



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 053

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 70^a SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 107/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que disciplina o exercício da profissão de médico-veterinário.

— Projeto de Lei do Senado nº 108/86, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que cria a Residência Fonoaudiológica para os formandos em Fonoaudiologia, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Ingresso de S. Ex^e no Partido Liberal, visando concorrer ao Governo de Minas Gerais:

SENADOR CÉSAR CALS — Comentários ao decreto que institui o Plano de Reforma Agrária no Estado do Ceará.

SENADOR SALDANHA DERZI — Documento encaminhado pela Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente da República, reivindicando alteração na forma de liquidação das AGFs devidas aos produtores rurais daquele Estado. Telegrama enviado pelo Secretário de Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Ministro Dilson Funaro, solicitando a liberação de recursos para o custeio da lavoura de trigo.

SENADOR JAMIL HADDAD — Defesa da apreciação em regime de urgência, de projeto de lei que regulamenta o repasse dos royalties do petróleo para os Estados e municípios.

SENADOR OCTÁVIO CORDOSO, como líder — Sugestão de S. Ex^e com vista ao recadastramento eleitoral. Observações sobre a visita do Presidente de El Salvador ao Congresso Nacional. Considerações sobre a implantação da reforma agrária no País.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Improcedência de denúncia veiculada no jornal O Estado de S. Paulo, em fevereiro do corrente ano, a respeito de favorecimento da Eletrobrás a empresa empreiteira. Posicionamento do Governo Federal com relação a importação de produtos agrícolas.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, por delegação — Clima de hostilidade manifes-

tada à delegação de parlamentares brasileiros em visita ao Chile.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Lomanto Júnior e Benedito Ferreira, referentes ao desligamento de S. Ex^e do Partido Democrático Social e ingresso no Partido da Frente Liberal.

1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 109/86, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que facilita aos herdeiros a compensação do imposto de renda lançado contra o espólio.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social. Aprovado após usar da palavra o Sr. Fábio Lucena. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/81 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". Aprovado após usarem da palavra os Srs. Fábio Lucena e José Lins. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/82 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a imprecação de mandato de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau. Rejeitado, tendo usado da palavra o Sr. Fábio Lucena. Ao arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. Votação adiada por falta de quorum após usar da palavra o Sr. Fábio Lucena.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1984, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispendendo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 86/86, solicitando, nos termos do art. 76, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 5 membros, para, no prazo de 50 dias, estudar e apresentar soluções sobre problemas atuais de saúde pública. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 92/86, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a am-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal
JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo
JOÃO DE MORAIS SILVA
Diretor Administrativo
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial
PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual	Cz\$ 92,00
Semestral	Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

pliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras provisões. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que instui o programa nacional do milho — PROMILHO e determina outras provisões. **Discussão sobreposta por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 93/86.**

— Projeto de Resolução nº 28/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 29/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 30/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 31/86, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FÁBIO LUCENA — Razões da posição obstrucionista iniciada por S. Exª na presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Distorção no cálculo do valor de benefício previdenciário.

SENADORA EUNICE MICHILES — Considerações sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação da Secretaria de Ação Comunitária — SEAC.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Apelo ao Governo Federal, no sentido de considerar o Estado de Pernambuco como área prioritária para o desenvolvimento de um pólo informático a nível regional.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Política agrícola brasileira.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 71^a SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1986

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

Nº 101/86, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos, Carlos Chiarelli e Murilo Badaró, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 110/86, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o arrendamento de parcelas de latifúndio para os efeitos que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 165/85, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 172/85, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados). **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 177/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e cinco cruzados e vinte centavos). **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 183/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos). **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 101/86, lido no Expediente da presente sessão. Prejudicado em virtude da falta de quorum para deliberação.

2.3.2 — Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

2.3.3 — Discursos pronunciados após a Ordem do Dia

SENADORA EUNICE MICHILES — Exclusão da Amazônia da pesquisa de alimentação realizada no País, que culminou com o documento "Perfil Estatístico de Mães e Crianças no Brasil".

SENADOR ITAMAR FRANCO — Falecimento do Dr. José Luiz Santos Azevedo.

2.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Cid Sampaio, proferido na sessão de 20-5-86.

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 20-5-86.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 70ª Sessão, em 21 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e Marcondes Gadelha

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Guérros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reza o art. 181, do Regimento Interno, exatamente a respeito do Expediente, que diz em seu § 2º:

§ 2º O expediente será lido pelo 1º-Secretário, na íntegra ou em resumo, a juízo do Presidente, ressalvado a qualquer Senador o direito de requerer a leitura integral.

Usando desse facultativo solicito a V. Ex^a a gentileza de mandar ler todo o Expediente, integralmente, que se compõe segundo a alínea d do mesmo art.:

d) os ofícios, moções, mensagens, telegramas, cartas, memoriais e outros documentos recebidos.

Sr. Presidente, se me permite V. Ex^a, na sua tolerância, quero explicar as razões deste gesto. Não tomarei mais que 2 minutos.

Sr. Presidente, o Governo Federal assaltou o meu Estado. O assalto foi tão escandaloso que nos arrebataram todos os órgãos de desenvolvimento regional.

Na madrugada da última segunda-feira a Polícia Federal tentou impedir que eu saísse de Manaus, e tive que ingressar junto ao Supremo Tribunal Federal com pedido de Habeas Corpus. E hoje, às 11 horas, S. Ex^a o Senhor Ministro Néri da Silveira, liminarmente, concedeu-me a garantia de ir e vir, para poder voltar ao meu Estado e viajar de Manaus para Brasília, a fim de continuar a defender a luta dos pleitos do meu Estado, que estão sendo boicotados pelos Ministérios da Fazenda e do Interior, em conluio com a Chefia da Polícia Federal, sob o comando do Sr. Delegado Romeu Tuma.

Estas, Sr. Presidente, as razões iniciais da obstrução sistemática que a partir desta data, com base no Regimento Interno, dou início na Câmara dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 394, de 1986

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1986-DF, que “autoriza o Distrito Federal a abrir crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00, e altera o orçamento para o exercício de 1986”.

Relator: Senador Humberto Lucena

Com fundamento no art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o Anexo Projeto de Lei, que “autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir à Secretaria de Serviços Públicos o crédito especial de Cz\$ 35.291.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e noventa e um mil cruzados)”.

Da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal destacamos os seguintes trechos:

“Os centros urbanos brasileiros, oferecendo a perspectiva de melhoria de condições de vida e ascensão social, geraram nas duas últimas décadas intensos fluxos migratórios, que as economias locais não tiveram capacidade de absorver. Com rendimentos em geral limitados ao mínimo indispensável, esses contingentes populacionais foram ocupar áreas periféricas, distantes dos centros de atividade econômica.

Ó aglomerado urbano do Distrito Federal, apesar do esforço dos planejadores, não conseguiu escapar a essa realidade nacional. Para ganhar o seu sustento, a grande maioria dos habitantes das cidades-satélites é obrigada, diariamente, a deslocar-se até o Plano Piloto, onde se concentra o mercado de trabalho.

Ó descompasso entre os salários e os custos operacionais do transporte público coletivo, único acessível a essas populações, tornou insuportável o item da locomoção no orçamento das famílias de renda mais baixa.

Ainda esclarece:

“Meu governo prepara-se para, nos próximos dias, implantar no Distrito Federal, no transporte público coletivo, um sistema de administração econômico-financeira unificado, denominado Caixa Única. Será possível, por esse meio, adotar medidas de racionalização dos serviços, bem como agilizar a transferência ao usuário dos ganhos de produtividade e eficiência decorrentes dessas medidas.”

Do ponto de vista da competência regimental desta Comissão, podemos afirmar que o projeto em exame guarda conformidade com as prescrições do artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição.

O art. 3º da Proposição é peremptório, ao consignar que “os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de acréscimo na receita do Distrito Federal proveniente da receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, de modo que aí está a fonte de suprimento dos recursos correspondentes”.

Assim, o Projeto em tela exclui do Orçamento do Distrito Federal a receita proveniente da Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única.

Por obedecer aos parâmetros constitucionais e legais pertinentes, nosso parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1986. — Lomanto Júnior, Presidente eventual — Humberto Lucena, Relator — Saldanha Derzi — Alexandre Costa — Cesar Cals — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 107, de 1986

“Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que disciplina o exercício da profissão de médico-veterinário.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 27 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o seguinte § 3º:

§ 3º São dispensados da exigência de registro junto aos Conselhos de Medicina-Veterinária, bem como da manutenção de médico-veterinário responsável ou do pagamento de qualquer taxa com tal relacionada, os pequenos estabelecimentos que, embora comercializando produtos veterinários em pequena escala, não façam desse mister a sua principal atividade econômica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto de atender a reivindicação da Associação Comercial e Industrial de Nova Friburgo, R.J. que, com a medida nele consubstanciada, pretende defender os interesses dos pequenos comerciantes da região, inconsistenteamente molestados por fiscais do Conselho Regional de Medicina Veterinária que querem enquadrá-los nas exigências e normas de sua fiscalização.

Em sua maioria, pondera a Associação Comercial e Industrial de N. Friburgo, esses são proprietários de pequenos estabelecimentos (farmácias de secos e molhados ou outros) que, juntamente com as mercadorias habitualmente comercializadas, possuem também para venda à sua clientela, pequenos estoques de ração para animais domésticos, alguns poucos inseticidas, etc. A fiscalização julga que a venda de tais produtos obriga os comerciantes às normas do Conselho, isto é, à inscrição, manutenção de veterinário responsável e outras obrigações.

Por isto, para evitar o exagero de interpretação dos termos da Lei nº 5.517, de 1968, estamos propondo a presente alteração que exclui tais pequenos comerciantes da obrigação de se vincularem a Conselhos de Medicina Veterinária, quando a venda dos mencionados produtos não constitua a principal atividade econômica.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CÍTADA

LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

Art. 27. A carteira profissional conterá uma folha onde será feito o registro do pagamento das anuidades para um período mínimo de 10 anos.

Parágrafo único. A referida carteira será expedida pelo CFMV ou CRMV servindo como documento de identidade e terá fé pública.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 108, de 1986

Cria a Residência Fonoaudiológica para os formandos em Fonoaudiologia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Residência Fonoaudiológica como modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a fonoaudiólogo, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições competentes sob a orientação de profissionais habilitados na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. As instituições de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Fonoaudiológica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Fonoaudiológica.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, a Residência Fonoaudiológica e aos fonoaudiólogos residentes as disposições contidas na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Art. 3º Para a sua admissão em qualquer curso de Residência Fonoaudiológica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Fonoaudiológica.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Comissão Nacional de Residência Fonoaudiológica, com as mesmas atribuições da Comissão Nacional de Residência Médica constantes do Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem como escopo assegurar aos fonoaudiólogos o mesmo direito conferido aos médicos através da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que "dispõe sobre as atividades do Médico Residente e dá outras providências".

Muito se tem discutido sobre o ensino universitário no País. Por melhor organizado que seja, não oferece ao estudante condições imediatas para uma vida profissional independente. Torna-se necessário sempre que se submeta a cursos de especializações e pós-graduação, de caráter inteiramente prático. Evidentemente, o formando para obter este tão necessário aperfeiçoamento em seu campo profissional ou paga preços elevadíssimos por uma formação, ou se submete a toda sorte de exploração em determinadas clínicas particulares, onde são contratados por quantias irrisórias. Alguns que não aceitam este tipo de tratamento têm até abandonado a profissão pela qual tanto lutou e se diplomou com tanto sacrifício.

A profissão de fonoaudiólogo vem a cada dia ocupando um espaço maior dentro da área paramédica.

Estabelece o art. 4º da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que o fonoaudiólogo está qualificado a desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia; supervisionar trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos no campo da fonoaudiologia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico e realizar outras tarefas incidentes à sua formação.

O projeto objetiva manter uma similitude de direito entre o fonoaudiólogo e o médico, já que ambos atuam em áreas comuns, da intensa dificuldade e complexidade, não se compreendendo o privilégio de uma profissão sobre outra.

Além disso, a utilização dos equipamentos fonoaudiológicos seria racionalizada e, consequentemente, haveria sua permanente modernização com amplas vantagens para a entidade, fonoaudiólogo e, principalmente, o ser humano, razão principal de todo estudo científico.

Finalmente, a proposição propiciaria, em futuro próximo, uma relativa socialização da fonoaudiologia, com um atendimento de massa a todas as classes sociais ca-

rentes de amparo profissional nesta importante área, nos moldes da residência médica.

Acredita-se, portanto, que o projeto colabora com a Política de Saúde do Governo Federal.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — Gastão Müller.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre as atividades do médico residente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º As instituições de saúde de que trata este artigo somente poderão oferecer programas de Residência Médica depois de credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º É vedado o uso da expressão "residência médica" para designar qualquer programa de treinamento médico que não tenha sido aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º Para a sua admissão em qualquer curso de Residência Médica o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção estabelecido pelo programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º O médico residente admitido no programa terá anotado no contrato padrão de matrícula:

- a) a qualidade de médico residente, com a caracterização da especialidade que cursa;
- b) o nome da instituição responsável pelo programa;
- c) a data de início e a prevista para o término da residência;
- d) o valor da bolsa paga pela instituição responsável pelo programa.

Art. 4º Ao médico residente será assegurada bolsa de estudo de valor equivalente ao vencimento inicial da carreira de médico, de 20 (vinte) horas semanais, do Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, paga pela instituição, acrescido de um adicional de 8% (oito por cento), a título de compensação previdenciária, incidente na classe da escala de salário-base a que fica obrigado por força de sua vinculação, como auxílio, ao regime da Previdência Social.

§ 1º As instituições de saúde responsáveis por programa de residência médica oferecerão aos residentes alimentação e alojamento no decorrer do período da residência.

§ 2º Ao médico residente, inscrito na previdência social na forma deste artigo, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como os decorrentes do seguro de acidentes do trabalho.

§ 3º À médica residente será assegurada a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento das exigências constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Os programas dos cursos de Residência Médica respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

§ 1º O médico residente fará jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade.

§ 2º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão, um mínimo de 10% (dez por cento) e um máximo de 20% (vinte por cento) de sua carga horária, atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas preestabelecidos.

Art. 6º Os programas de Residência Médica credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de especialista em favor dos médicos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais

junto ao sistema federal de ensino e ao Conselho Federal de Medicina.

Art. 7º A interrupção do programa de Residência Médica por parte do médico residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o comprovante referido no artigo anterior, respeitadas as condições iniciais de sua admissão.

Art. 8º A partir da publicação desta Lei, as instituições de saúde que mantenham programas de Residência Médica terão um prazo máximo de 6 (seis) meses para submetê-los à aprovação da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 7 de julho de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Rubem Ludwig — Murilo Macêdo — Waldir Mendes Arcoverde — Jair Soares.

DECRETO Nº 80.281
DE 5 DE SETEMBRO DE 1977

Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras provisões.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º A Residência em Medicina constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

§ 1º Os programas de Residência serão desenvolvidos, preferencialmente, em uma das seguintes áreas:

Clinica Médica;
Cirurgia Geral;
Pediatria;
Obstetrícia e Ginecologia; e
Medicina Preventiva ou Social.

§ 2º Os programas de Residência terão a duração mínima de 1 (um) ano, correspondendo ao mínimo de 1.800 (hum mil e oitocentas) horas de atividade.

§ 3º Além do treinamento em serviço, os programas de Residência compreenderão um mínimo de quatro horas semanais de atividades sob a forma de sessões de atualização, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, sempre com a participação ativa dos alunos.

Art. 2º Fica criada no âmbito do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura a Comissão Nacional de Residência Médica, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os programas de Residência, cujos certificados terão validade nacional;

b) definir, observado o disposto neste Decreto e ouvido o Conselho Federal de Educação, as normas gerais que deverão observar os programas de Residência em Medicina;

c) estabelecer os requisitos mínimos necessários que devem atender as Instituições onde serão realizados os programas de Residência, assim como os critérios e a sistemática de credenciamento dos programas;

d) assessorar as Instituições para o estabelecimento de programas de Residências;

e) avaliar periodicamente os programas, tendo em vista o desempenho dos mesmos em relação às necessidades de treinamento e assistência à saúde em âmbito nacional ou regional;

f) sugerir modificações ou suspender o credenciamento dos programas que não estiverem de acordo com as normas e determinações emanadas da Comissão.

§ 1º A Comissão Nacional de Residência Médica será composta de dez membros, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, e assim constituída:

a) o Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura, que é membro nato da Comissão e seu Presidente;

b) um representante da Comissão de Ensino Médico do Ministério da Educação e Cultura;
 c) um representante do Ministério da Saúde;
 d) um representante do Ministério da Previdência e Assistência Social;
 e) um representante do Estado-Maior das Forças Armadas;
 f) um representante do Conselho Federal de Medicina;
 g) um representante da Associação Brasileira de Escolas Médicas;
 h) um representante da Associação Médica Brasileira;
 i) um representante da Federação Nacional dos Médicos;
 j) um representante da Associação Nacional de Médicos Residentes.

§ 2º Sempre que necessário, a Comissão Nacional de Residência Médica poderá convidar representantes de outras entidades e órgãos governamentais, para exame de assuntos específicos.

§ 3º A Comissão Nacional de Residência Médica terá um Secretário Executivo, substituto eventual do Presidente, designado pelo Ministro da Educação e Cultura.

§ 4º O Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura proverá o suporte administrativo e técnico necessário aos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Para que instituição de saúde não vinculada ao sistema de ensino seja credenciada a oferecer programa de Residência, será indispensável o estabelecimento de convênio específico entre esta Escola Médica ou Universidade, visando mútua colaboração no desenvolvimento de programas de treinamento médico.

Art. 4º Os programas de Residência serão credenciados por um prazo de cinco anos, ao final do qual o credenciamento será renovado a critério da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 5º Aos médicos que completarem o programa de Residência em Medicina, com aproveitamento suficiente, será conferido o certificado de Residência Médica, de acordo com as normas baixadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Parágrafo único. Os certificados de Residência em Medicina, expedidos até janeiro de 1979, poderão ser convalidados de acordo com normas a serem estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — ERNESTO GEISEL — Ney Braga — Paulo de Almeida Machado — L. G. do Nascimento e Silva — Moacyr Barcellos Potyguara.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incialmente eu gostaria de agradecer ao Senador Jamil Haddad, a oportunidade que ele me dá de, utilizando o seu tempo, ocupar a tribuna no Senado da República.

No dia 2 de abril do ano em curso, compareci, conviado, perante uma ilustre Comissão, designada pelo eminentíssimo Governador Hélio Garcia, de objetivos explícitos, para audiência de quantos se dispunham à disputa do Governo mineiro.

Essa Comissão era composta do Vice-Governador e Presidente da Assembléia Legislativa Dalton Canabrava, do Presidente do Diretório Regional do PMDB, Joaquim de Mello Freire, do Coordenador da Bancada de Minas na Câmara Federal, Deputado Raul Belém e do líder da Bancada Estadual Deputado Felipe Nery — companheiros e amigos que não vacilei em prestigiar.

Sem adentrar em discussão acadêmica sobre a oportunidade política e a legitimidade daquele rico Colegiado, levei-lhe, de maneira objetiva e singela, meu pensamento sobre a realidade de Minas nessa quadra da transição nacional.

No ensejo, recordamos juntos, minha origem política, desde a alvorada da resistência democrática no Brasil, após o colapso das Instituições, em 1964.

Como trincheteira de luta enfilerei-me entre os que fundaram, em Minas Gerais, o Movimento Democrático Brasileiro.

Como forma de realização de ideais, busquei o MDB, e por duas vezes, fui eleito prefeito de Juiz de Fora — a cidadela mais cruenta de Minas, em eleições de resistência e em administrações diferenciadas à época, tanto do Governo Federal como Estadual.

Naqueles momentos difíceis, poucos mineiros, e eu, acreditávamos no amanhecer e nos preparamos para as dificuldades e para a luta.

Em 1974, quando o MDB não encontrava dentro de seus quadros candidato ao pleito majoritário, não obstante possuir nomes ilustres, dispus-me, por crença, fé e ideais, renunciar ao mandato de prefeito da segunda cidade do Estado, para candidatar-me ao Senado Federal, participando, na primeira linha, da memorável campanha que se travou como forma de continuar a resistência e de levar adiante os princípios contidos em nosso programa partidário.

Nesta Casa juntei-me aos mais combativos próceres emedebistas de todos os rincões do Brasil e, nos momentos sombrios sustentei, com coragem e denodo, as teses do nosso partido, os seus princípios e os meus sonhos. As lutas cruciais encontram-me, sempre, nas trincheiras avançadas e nas oficinas de trabalho, como registram os anais do Congresso e a crônica política, de Minas e do Brasil.

Na dura campanha de 78, enfilerei-me, no instante primeiro, com a candidatura Tancredo Neves ao Senado. Desse episódio guardo com orgulho documento do próprio punho do saudoso mineiro, reconhecendo sua gratidão por nossa "ajuda eficiente, leal e dedicada".

Srs. Senadores, a dissolução dos partidos, entendi que meus princípios e ideais se corporificariam melhor no PMDB — sucedâneo do MDB — e, assim, o fundei em Minas Gerais, em ato cívico a 19 de abril de 1980, na cidade de Ouro Preto, com a presença marcante de líderes nacionais e, juntamente, com denodados correligionários, tornando-me o seu primeiro presidente.

Percorremos de ponta-a-ponta o Estado. Abrimos trincheiras de resistências e semeamos canteiros de esperanças. Nesta jornada jamais me afastei da percepção de que a vitória sobre o autoritarismo apresentava-me como fundamental ao nosso povo.

Sr. Presidente, meus companheiros de então lançaram-me como candidato ao Governo de Minas. Com a candidatura já posta, e sob os reflexos da incorporação do PMDB ao PP, senti-me no dever de colocá-la à disposição do Senador Tancredo Neves, inclusive contra a esmagadora maioria do PMDB de então não queria e não desejava em face de sua precedência histórica, sem pretender, contudo, qualquer composição pessoal que nós pudesse beneficiar ou reprimir os anseios de Minas.

Srs. Senadores, hoje é muito fácil ver-se à defesa de Tancredo Neves, mas, em 82, muitos dos que hoje usam o nome de Tancredo Neves no PMDB repudiavam a candidatura do então, Senador, ao Governo do nosso Estado.

Após a incorporação, caminhamos unidos na grandiosa campanha de 1982.

Luta árdua.

Levamos de vencida, com suporte de bravos companheiros, aguerridos opositores como jamais antes havíamos encontrado, nas nossas Minas Gerais.

O povo, juiz nesta contenda, laureou-me generosamente, com cerca de 2.400.000 votos, que hoje me credenciam a ir, de novo, ao seu acolhedor encontro.

E pretendo ir portando, ainda, postulados inscritos em alto-relevo na "Carta de Princípios" que fixou normas de conduta ao nosso partido, elaborada e subscrita por Tancredo Neves, Hélio Garcia, José Aparecido de Oliveira, Edgard de Godói da Matta Machado e por mim mesmo — que postulo o direito de ser agora o fiel e diligente intérprete dos sentidos de sua gente e de sua Terra.

Srs. Senadores, por ocasião desses quatro pleitos majoritários que disputei, tive o ensejo de estreitar vínculos e estabelecer compromissos nas praças públicas, nos debates e comentamentos político-sociais, com esse grande povo, o Povo Mineiro, das cidades e vilas, dos erros e va-

les, dos campos e das quebradas, e, enfim, de todos os quadrantes daquelas Velhas Gerais.

Dai, talvez, Sr. Presidente, é que esse Povo espera que eu me disponha a realizar, no Berço da Liberdade, um projeto político-administrativo moderno, progressista, de avanço e consolidação, consentâneo com as suas mais justas aspirações.

Percebo que não posso faltar a todos aqueles que já mais de mim se distanciaram e por estas mesmas razões é que tenho o dever cívico e moral de lhes propor um programa de ação corajoso, exequível e desejado por todas as camadas que formam e integram a histórica Comunidade Mineira.

E o farei, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, com a ajuda de Deus.

Ao término daquela exposição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, adverte que minha luta natural, dentro do leito partidário, não se submeteria à colisão com o tempo político e com o tempo legal.

A partir desta reiteração pública, já então em caráter oficial, e os Srs. Senadores e Srs. Deputados aqui presentes sabem disto, Sr. Presidente, entreguei-me, até os limites extremos da exaustão, às tentativas de conciliar a atualidade partidária com suas origens e raízes, a fim de que os objetivos comuns pudessem ser preservados.

Não houve esforço nem tempo poupadados, até o momento "em que, o cronograma sucessório estabelecido pelo Governador e pela Comissão", deixou clara a impossibilidade manutentória dos compromissos populares, que tenho o dever de continuar seguindo e respeitando, para a concretização de um projeto socialmente justo e economicamente humano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada foi feito às escondidas e sem que o Governador Hélio Garcia tomasse conhecimento. Sua Excelência pode atestar isto, se assim o entender.

Tudo fiz e tudo pratiquei, advertido, embora, por muitos companheiros, de que estariam sendo inúteis e baldos todos os empenhos para preservação da unidade do PMDB: visíveis e claros, estariam sendo os embaraços criados e estimulados por elementos estranhos à nossa origem, mas, hoje, senhores absolutos de confessionários palacianos. Cheguei a propor uma prévia no universo partidário, em novembro de 1983.

Não tenho medo da convenção. Ao contrário, propus uma prévia no universo partidário, o que não foi aceito.

No intermédio dos nossos esforços, fomos surpreendidos até mesmo por manobras continuistas, por certo não do Governador, mas arrebanhadas do lixo autoritário, capazes de comprometer não apenas a história de um compromisso, mas a verdadeira essência das Instituições Republicanas.

Lavrei o meu protesto público imediatamente; todavia, ainda assim, Sr. Presidente prossegui, imbuído das virtudes de equilíbrio e prudência da gente mineira e da paciência infinita, que o político não tem o direito de disperdar.

Já então não era difícil compreender o porquê da advertência de tantos companheiros, quando mais se tornavam nítidas e transparentes a tela e a moldura criadas e trabalhadas para retirar-me o espaço que o povo reservava à minha candidatura em anos e anos de fidelidade partidária.

Compreendi, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não era parte do processo em que lutava; já me premarcava a exclusão, colocando-me de frente ao dilema subitâneo e insuperável de abandonar a luta ou de submeter-me à prévia decisão daqueles que já mencionei.

Ora, Srs. Senadores, qualquer tipo de submissão repugna o caráter do Povo Mineiro, como já em 1720, o constatara o Conde de Assumar, em carta que escrevera ao Rei de Portugal:

"Majestade! Os povos das Gerais não se submetem."

De outra face, inspiravam-me as palavras impacientes e severas do Presidente John Kennedy, modelando o homem público no caráter complexo das decisões e na agonia das escolhas. Então proclamara:

"— Não há para nós nem conforto nem segurança na evasão; não há solução na abdicação e não há alívio na irresponsabilidade."

Em tais parâmetros, Srs. Senadores, não podendo submeter-me nem tampouco abdicar ao cumprimento do dever, impunha-me curvar diante da constatação de que a futura convenção partidária do PMDB, já se deformara por fatores e elementos desconhecidos da naturalidade do processo democrático.

Em palavras mais claras, não me senti obrigado a participar de um jogo cujas cartas componenciais já vinham para a mesa da disputa maliciosamente tisnadas.

A participação, neste caso, seria sinônimo de traição. Traição Srs. Senadores, às raízes e aos objetivos do PMDB; traição às bases partidárias, alheias às injunções das cúpulas; traição à luta onde tantos tombaram, legando a nós outros, no mínimo, o dever de honradez; traição aos ideais que nos lançaram e nos mantêm na vida pública; traição, por fim, ao compromisso histórico de Minas Gerais.

O estadista Tancredo Neves, em seu memorável discurso de posse no Governo mineiro, a 15 de março de 1983, falando pela consciência de mais de quatro séculos de rebeldia das Minas Gerais, afirmou que nos novos tempos, cuja aurora jorrava, "o Povo Mineiro reassume seu direito de dizer, depois de quase duas décadas, quem devia ocupar a Suprema Magistratura do Estado".

E não seriamos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, antigos companheiros de luta, da primeira hora, que iríamos romper as conquistas do povo e do PMDB, cristalizadas na retomada da auscultação e da obediência à vontade popular.

Concordar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aquiescer, admitir, ou mesmo tolerar, seria, mais que tudo, participar de uma outra fraude, em plena democracia rompente, contra a vontade clara e manifesta do povo, que não é manipulável e insubmissível.

Se o fizesse, não seria mais que um "herói imortal de quarto de hora, destinado à suprema consagração de uma placa na esquina das ruas", como Euclides da Cunha caracterizou a fatuidade, a farofia, a farsada.

Deus reservou-me para as lutas do meu Povo e não me conduziu pelas veredas sombrias de um crepúsculo comprometido.

Aos meus companheiros e a mim, alguns desavindos ontem, mas, hoje, autênticos suportes da estabilidade democrática, cabe o intranferível dever, em tempo de Brasil-cruzado, de resgatar, soerguer e consolidar, a bandeira das reformas sociais e econômicas, que Minas desfraldou, para ser drapeada pelos ventos renovadores da Nova República.

Sr. Presidente, tal conjunto harmônico de participações é o fundamento histórico da presença de Minas na grandeza e no equilíbrio político do Brasil.

Sem embargo de tudo, haverá, sempre, oportunidade para os que se perderam no tumulto dos encruzamentos: o encontro histórico, reidentificando o homem público com a vontade do povo, porque

"há tempo de espalhar pedras e tempo de as ajuntar",

— como a sabedoria fez inscrever no Livro do Eclesiastes.

Era, pois, indeclinável, mais uma vez, aceitar o desafio, partindo para chegar.

Sem deixar ou transferir a bagagem que pude conquistar em muitos anos de vida pública, abro de par-em-par, as largas portas para o entendimento responsável, através do Partido Liberal, a que me filiei.

A força do exemplo trouxe-me à solidariedade inconfundível e imensurável dos companheiros de fé, no mesmo passo em que deu-me, também, a companhia fraterna e identificada de outros valiosos e tradicionais segmentos partidários. Deu a Minas o ensejo de ver marcharem juntos, em amplo e receptivo Movimento Democrático Progressista.

Sr. Presidente, se, após tudo, ainda, fosse necessário algum acréscimo a essa imensa pléiade de razões, seria o caso de espelhá-lo na lâmina bigúmea do dilema que nos foi imposto:

— de um lado, a disputa inútil em uma partida viciada e nítida;

— de outro, as imposições irrecusáveis do chameamento popular.

Preferi ficar com este último, pois foi dele que provim, por ele luto, e para ele me dirijo, como razão derradeira da minha vida pública.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, Minas ajudou a argamassar os alicerces desta Nova República e os tempos novos. Era justo, portanto, e até mesmo necessário, buscar a manutenção da Aliança Democrática com as demais forças progressistas. O Governador Hélio Garcia a defendeu, bem assim como o Ministro Aureliano Chaves e o Governador do Distrito Federal, José Aparecido. Outras vozes, inclusive a nossa, se fizeram ouvir. Alguns, Sr. Presidente, com sinceridade, bombardearam a reedição da Aliança Democrática em nosso Estado. Outros, Srs. Senadores, muitos poucos, é verdade — "trânsfugas da honestidade" — não a querem. Mas no plano nacional, Srs. Senadores, não só dela se beneficiam, como não dispensam as mordomias e nomeações da Aliança Democrática. A ideologia aqui no Planalto Central não vale. Em Brasília o Partido da Frente Liberal é importante; e o PDS é chamado a ajudar, como acaba de ser feito, ontem, no almoço do Líder do Governo com o Líder do PDS na Câmara dos Deputados. Mas Srs. Senadores, quando se penetra em território mineiro, enchemos o peito de um purismo ideológico; não sabem ou bem sabem dissimilar, agredem princípios já consagrados, não conseguem mais refugiar-se nas trevas. É a hipocrisia consentida buscando seus próprios interesses.

Lembro José Ingenieros: "A virtude requer fé, entusiasmo, paixão, arrojo, vive disso. Não há virtude quando os atos desmentem as palavras. Nem cabe nobreza onde a intenção se arrasta".

Srs. Senadores, como já disse, escolhi o Partido Liberal, presidido nacionalmente pelo culto e ilustre parlamentar Deputado Álvaro Valle. Legenda nova e promissora, submetida ao ideário da liberdade, para ser o meu novo domicílio político onde poderei continuar os princípios que sempre defendi.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cito uma máxima, que se não me falha a memória, é chinesa: "Se te sentares no caminho, senta-te de frente, embora tenhas de ficar de costas para o que já percorrestes."

E foi o que fiz.

Reli, então, Dante com Virgílio na "Divina Comédia", quando os dois poetas enveredam por difícil e perigoso caminho:

"Quase sem respirar, exausto, arfante, condição eu não tinha de ir além, e me assentei sobre um degrau adiante.

"Eia, bradou-me o Mestre, "ergue-te e vem".

"O que à rotina ingloria se acostuma não deixará de si na terra traço mais que a fumaça no ar na água a espuma.

Suplanta com denodo, o teu cansaço.

"Mais alta, à frente fica outra muralha; não nos basta esta aqui ter escalado".

Sr. Presidente, Srs. Senadores levantei-me. Refleti na sofrida decisão.

Limpo o coração das mágoas e da ingratidão.

Enxuguei a lágrima perdida.

Sei Srs. Senadores que muitas muralhas encontraremos. A verdade é que o poder econômico e o oficialismo, se o usarem, jamais nivelarão as montanhas de Minas e muito menos a consciência dos mineiros.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

(Muito bem! Palmas, o orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a concessão da palavra ao terceiro inscrito, para que eu possa fazer uso da palavra após o que se pronunciar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou consultar o próximo orador inscrito e, se possível, então, farei a permuta que V. Ex^a está solicitando.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Sarney assinou, no dia 2 de maio, o Decreto nº 92.617, que regula a reforma agrária no Ceará.

Desejo, nesta oportunidade, cumprimentar o Presidente pela maneira firme como vem conduzindo a tão debatida reforma, que vai possibilitar o acesso à terra aos trabalhadores rurais sem terra.

Desejo, neste momento, entretanto, comentar os termos do referido decreto, colocando alguns pontos de aplausos e outras indagações. No art. 2º, o decreto diz:

"As desapropriações somente poderão recair sobre latifúndios, como tal conceituados em lei, ou imóveis rurais cuja forma de exploração contrarie o interesse social."

É, realmente um ponto que queremos destacar, como merecedor de aplauso quando S. Ex^a, define que só os latifúndios improdutivos, aqueles que contrariem o interesse social poderão ser objeto de desapropriação.

Na realidade, creio que este art. 2º poderá dar certa tranquilidade aos proprietários de terra que, não sendo bem latifundiários ou àquelas que estão executando projetos nas suas propriedades.

Outro ponto importante é o art. 4º, que institui a Comissão Agrária no Estado do Ceará, integrada pelos seguintes membros, a serem designados pelo Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário:

I — um servidor do INCRA, que a presidirá;

II — três representantes dos trabalhadores rurais;

III — três representantes dos proprietários rurais;

IV — um representante de entidade pública vinculada à agricultura; e

V — um representante de estabelecimento do ensino agrícola.

Considero importante que a reforma agrária em cada Estado — imagino que essa comissão seja cada Estado — tenha como comissão agrária que dà as diretrizes três representantes dos trabalhadores rurais, três representantes dos proprietários rurais. Estranho, porém, o que diz o parágrafo único deste artigo, que um representante da entidade pública, vinculada à agricultura e um representante do estabelecimento de ensino agrícola sejam indicados pelo Presidente do INCRA.

Parece-me que isso não faz nenhum sentido, porque um representante de uma entidade pública, vinculada à agricultura, na minha opinião, deveria ser designado pelo Ministério da Agricultura. O representante do estabelecimento de ensino agrícola deveria ser designado ou pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Agricultura.

Ao ler a justificativa, e como disse, sou sempre favorável a reforma agrária, mas ao lê-la, vejo um total divórcio desse programa com o Ministério da Agricultura. Todos sabemos que a reforma agrária é feita, ou deve ser feita, para adicionar um sistema produtivo. Tenho dito sempre que não se deve destruir o atual sistema produtivo e sim adicionar o sistema produtivo novo, o qual só poderá ser feito se houver um programa agrícola superposto ao de distribuição de terras. Não me parece muito claro aqui que esse programa agrícola esteja em marcha.

Creio, portanto, que vai haver uma defasagem entre a distribuição de terras, porque para 1986 já está prevista uma área de 197 mil hectares de terras desapropriadas no Ceará, de maneira que deveria, neste momento, já estar em marcha um programa de desenvolvimento agrícola.

Consta aqui, também como um programa de apoio, as formas associativas dos pequenos produtores, mas, em todos os momentos, não me parece claro que haja um programa agrícola em marcha. Por outro lado, vejo que se não mudarmos o sistema de financiamento da agricultura, a burocração que impõe nos estabelecimentos oficiais para o crédito agrícola, inviabiliza qualquer novo produtor rural.

Atualmente, os pequenos produtores rurais já não têm condições nem acesso ao crédito agrícola. A burocração é muito grande e quando se acaba de atender às exigências burocráticas — ou em função dessas exigências ou dos recursos que são escassos — o crédito está sendo entregue fora da hora ou fora da hora do plantio.

Trago este assunto ao Senado Federal, porque entendo, agora que está se dando inicio ao processo de reforma agrária, uma vez que o Presidente José Sarney, com toda decisão, já assinou todos os planos de reforma agrária, é necessário para aqueles que representam o povo, que coloquem algumas indagações nos decretos que estão sendo assinados, a fim de que sejam aperfeiçoados.

Acho que isto deve ser objeto de discussão e eu desejava trazer este meu primeiro comentário, porque devendo ir ao Ceará neste fim de semana, vou procurar discutir com os interessados o texto deste decreto, a fim de trazer aqui algumas outras indagações.

Sugeriria até aos outros Senadores, dos vários Estados, que buscassem conhecer estes decretos, que só agora estão sendo publicados, porque é necessário que não se venha frustrar mais uma tentativa de reforma agrária. Por outro lado, preocupa-me a violência que está sendo apontada em alguns Estados, onde já se iniciaram as primeiras alegações da reforma agrária. Esperamos que esse art. 2º se faça exatamente em terras onde estão contrariando os princípios de ação social, de equilíbrio social, mas não se provoque invasões em terras em que estão os seus proprietários trabalhando com tranquilidade.

Nós somos totalmente favoráveis à execução deste projeto. Queremos dar-lhe apoio e entendo que os Srs. Senadores, mesmo com as dificuldades que estão enfrentando nesta antevéspera da campanha eleitoral, não podem ficar ausentes deste problema, sob pena de marcharmos para um grave conflito nas terras do interior brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os produtores rurais do meu Estado, Mato Grosso do Sul, estão verdadeiramente decepcionados com as últimas medidas do Conselho Monetário Nacional, que determina um parcelamento nos AGF's. A única esperança dos agricultores, dos produtores é que pudesse o Governo cumprir os seus compromissos assumidos para com eles na aquisição do seu produto, ao preço mínimo e fixado e que fosse, ao menos, pagamento à vista, para que eles pudessem cumprir com seus compromissos nos Bancos em que tiraram o dinheiro para o seu plantio, para a sua produção.

Dante disso, Sr. Presidente, a Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul recorre ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do seguinte ofício:

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Órgão representativo das Cooperativas do Estado

OF. 072/86-OCEMS
Campo Grande, 16 de maio de 1986

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
D/D/ Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília-DF

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para expor a atual situação do produtor rural brasileiro e especificamente sul-mato-grossense.

Atendendo à convocação de Vossa Excelência para produzir a grande safra, mais uma vez semeou nosso Estado com alento e esperança, e acima de tudo, muita confiança nas novas diretrizes que Vossa Excelência deu aos caminhos da Pátria.

Porém, como é do vosso conhecimento, a insuficiência de recursos, VBC's e limite de financiamentos mais uma vez abaixo do custo real de produção, obrigaram os produtores a buscarem outras fontes de recursos, sujeitando-se a juros extorsivos. Somando-se a estes inconvenientes, a prolongada estiagem que afetou a região centro-sul prejudicou consideravelmente o rendimento das lavouras de maneira que hoje, nosso produtor colhe menos que o esperado e em quantidade insuficiente para saldar seus compromissos.

Tal quadro agravou-se de maneira insuportável com as últimas decisões do CMN que estabelece para as AGF's limite de Cz\$ 125.000,00 à vista e o restante parcelado em 25% aos 30, 60, 90 e 120 dias.

Estas medidas vem consternar os produtores rurais, pois o mercado retroagiu em cerca de 10% e o prazo para liquidação das AGF's (média de 75 dias) representa perda de 6,25% acumulando prejuízos de 16,25% na comercialização final.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que atente para o descaso ao qual foi submetida a atividade agrícola, comprometendo a sobrevivência do setor e da economia nacional ao oferecer ao produtor rural a oportunidade de falência e liquidação de seus bens, pois é sabido que a dívida de custeio não é o único nem o maior compromisso assumido durante o desenvolvimento do ano agrícola.

É nosso desejo responder ao apelo de Vossa Excelência para produzirmos sempre e mais, porém necessitamos urgente de medidas que venham normalizar o balanço financeiro de nossos produtores, assegurando-lhes a sobrevivência e a capacidade produtiva. Para tal é necessário o pagamento à vista das AGF's, pois sem esta medida o campo estará salido.

Na certeza de que as nossas reivindicações terão boa acolhida por parte de Vossa Excelência pela vossa comprovada aptidão para a resolução dos problemas nacionais, aproveitamo-nos do ensejo para a renovação de nossos protestos de alta consideração e especial apreço.

— Ruy Barbosa Ferreira, Diretor-Presidente.

Também faço constar do meu discurso o seguinte telegrama do Sr. Secretário de Agricultura do meu Estado: Excentíssimo Senhor
Doutor Dilson Funaro
Digníssimo Ministro da Fazenda
Brasília — DF.

Solicitamos providências urgentes no sentido de liberar a contratação de empréstimos para o custeio de lavouras de trigo. Nossa perspectiva de plantio da ordem de 400.000 ha, encontra-se seriamente ameaçada, em vista das determinações que limitam os financiamentos às lavouras de arroz — feijão — milho — mandioca e hortigranjeiros, modificações de regras após deflação do processo, faz decair confiança do meio rural no Governo, além de frustrar os objetivos perseguidos de aumento de produção de trigo e redução de dependência externa, conflitando com as diretrizes apregoadas. No aguardo de imediatas providências, subscrevemos, enviando corais saudações. Eraldo Saldanha Moreira, Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, apelaram os produtores rurais que, ao menos, a primeira parcela fosse paga num nível do seu débito aos Bancos, eles que já tinham contratados as AGF's, e se não pagarem em dia as suas AGF's terão acrescido os juros de mais de 25%.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e permitiria um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Um momento, nobre Senador. Pelo menos apelaram os produtores que essa primeira parcela fosse paga àquela quantia dos débitos deles para com os Bancos sobre as AGF's.

Sr. Presidente, no momento pagarão 125 mil cruzados e, depois, em quatro prestações de 30, 60, 90 e 125 dias, o que é insuportável para o pequeno e médio produtor rural, porque eles necessitam realmente fazer face aos seus compromissos porque a sua produção diminuiu e o fruto de seu trabalho, talvez não dê para pagar os seus compromissos.

É esse o desespero; é esse o desânimo, é esse o desencanto do produtor rural de Mato Grosso do Sul neste momento.

Ouço V. Ex^e, nobre Senador Moacyr Duarte, com muito prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Saldanha Derzi, o fato que V. Ex^e traz ao conhecimento do Senado se repete, também, no Nordeste do País e, especialmente, no meu Estado, talvez com maior gravidade. Os contratos de financiamentos firmados pelos produtores rurais com o Banco do Nordeste do Brasil, para financiamento do custeio agrícola, esses contratos não vêm sendo cumpridos por parte do agente financeiro. A segunda parcela de financiamento para atendimento do custeio agrícola,

até o dia de hoje, não foi ainda resarcida pelo Banco do Nordeste que descumpre, assim, o trato celebrado com os seus clientes, tornando-os parcialmente inadimplentes. Depois de cinco anos sucessivos de estiagem no Nordeste do País, quando o inverno ocorrido este ano é considerado um inverno altamente promissor, quando o Governo se empenha na batalha do estímulo e do aumento da produção e da produtividade, incentivando a ampliação da fronteira agrícola do País, um agente financeiro federal, o Banco do Nordeste, que deve ser também instrumento de desenvolvimento da região mais pobre e mais carente do País, renega os seus contratos, descumpre os seus compromissos e não atende sequer à liberação e ao pagamento das parcelas para financiamento do custeio, pondo em risco, assim, a safra do Nordeste. A denúncia de V. Ex^e é oportuna e à voz de V. Ex^e se junta a minha voz como um protesto dos produtores rurais do meu Estado, sobretudo dos pequenos e médios que estão ameaçados de verem frustradas as suas colheitas por falta de cumprimento de cláusulas contratuais, o que torna, assim, inadimplente, um Banco oficial.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Fico muito grato a V. Ex^e, nobre Senador Moacyr Duarte, e vejo que não é só o Estado de Mato Grosso como, também, os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina que estão nessa situação — juntam-se, também, os Estados do Nordeste e tenho a certeza, Sr. Presidente, de que o eminente e extraordinário Presidente José Sarney não tem conhecimento do que está se passando com os produtores rurais do Brasil. Essas medidas são tomadas pelos burocratas e tecnocratas, não atendendo aquela determinação do Presidente José Sarney em que diz que no Governo de Sua Excelência, realmente, a agricultura é prioritária e tenho a certeza de que, assim, Sua Excelência o deseja — que seja prioridade para o homem que trabalha na Zona Rural. Mas, os burocratas e tecnocratas estão emperrando o carro do desenvolvimento deste País e, o que é mais grave, Sr. Presidente, fizerem uma grande campanha para o plantio de trigo no meu Estado e nos Estados do Sul, mas com o financiamento de 100% de custeio e, Sr. Presidente, logo depois, veio uma medida reduzindo para 80% o valor desse custeio e agora, Sr. Presidente, de última hora, veio uma medida do Conselho Monetário Nacional em que reduz o VPC para 60% ao pequeno produtor e 40% ao médio e grande produtor. Ora, Sr. Presidente, querem que plantem o trigo, oferecem tudo, prometem tudo e na hora em que ele assume os compromissos já nos bancos, porque compraram as sementes e o adubo antes mesmo de fazerem os contratos confiando no Governo, são tomados de surpresa por este corte no seu financiamento para o seu custeio.

Sr. Presidente, não posso me alongar, porque V. Ex^e generosamente me dá somente cinco minutos para fazer esta comunicação, mas desejo ouvir apenas o aparte do nobre colega e amigo de Mato Grosso do Sul, Senador Marcelo Miranda.

O Sr. Marcelo Miranda — Senador Saldanha Derzi, V. Ex^e denuncia nesta Casa o que recebemos também no nosso Estado, no nosso escritório, e fala em nome não apenas de Mato Grosso do Sul, mas em nome de todos os agricultores deste País. Na realidade, os agricultores estão em polvorosa; os agricultores não sabem mais o que fazer. Se produzem, eles não têm condições agora de venderem o seu produto, de pagarem a suas contas. Com a instituição do Plano Cruzado já houve uma reformulação do sistema bancário. Nessa reformulação do sistema bancário não é feito pelos bancos qualquer esforço para receber em dia as parcelas dos agricultores. Por quê? Porque se os agricultores tornarem-se inadimplentes eles têm os seus juros de 3%, transformados imediatamente em 24%. Eles querem e desejam que os agricultores atrasem o seu pagamento. Fizemos um apelo ao Ministro da Fazenda Dilson Funaro, antecedendo à última reunião do Conselho Monetário Nacional, para que fizesse a primeira parcela idêntica à parcela devedora dos produtores, para com os bancos, para que eles não se tornassem inadimplentes. Isso não aconteceu, não foi assim decidido. De forma que V. Ex^e traz realmente a preocupação dos produtores brasileiros e particularmente do Estado de Mato Grosso do Sul. Queremos dessa forma somar a nossa palavra às palavras de V. Ex^e em

favor do produtor brasileiro, exatamente também na questão do trigo quando, todos, no nosso Estado acreditaram na promessa do Governo de financiar 100%; araram a terra, compraram o adubo, fizeram o seu plantio, terminaram e acabaram com a semente selecionada de trigo e hoje se encontram na seguinte situação: foram passados no meio da produção do plantio para um financiamento de 80% como disse V. Ex^e 60% e 40% para o médio e para o pequeno produtor. Dessa foram não sabemos qual é a política agrícola do País. Estamos também a ver navios; nós estamos com dificuldades de enfrentar os produtores deste País, quando essas modificações são feitas exatamente no meio do caminho. Não podemos viver neste sistema quando a prioridade do Governo é a agricultura, como foi a Velha República.

O SR. SALDANHA DERZI — Muito grato, nobre Senador Marcelo Miranda. V. Ex^e reafirma a denúncia que fizemos do produtor inadimplente; tem o seu juro de 3% passado para, automaticamente, 24%. Então, os apelos das cooperativas de produtores e dos produtores rurais de Mato Grosso é para que os AGFs, pelo menos a primeira parcela seja o total dos débitos que eles tenham para com os bancos, e que a segunda parcela seja no máximo em 30 dias, pelo menos para os médios e pequenos produtores que necessitam fazer cumprir outros compromissos que têm com a safra, que já não foi das melhores, neste ano, em virtude da grande estiagem no meu Estado.

Estamos nos lembrando da Velha República, em que uma vez disseram: "Plante que o João garante". Todo mundo plantou e o João não garantiu nada nessa República; o agricultor foi praticamente à falência, ficou na beira da estrada. Mas acredito que na Nova República com o grande e extraordinário Presidente José Sarney tomando conhecimento dessas dificuldades pelas quais passam os produtores rurais, os pequenos e os médios, ao menos — e tenho a certeza de que o espírito público do Presidente, com o desejo de acertar, o amor que tem à Pátria, especialmente àqueles que estão trabalhando para a grandeza desta Nação — tenho a certeza de que o Presidente da República virá em socorro dos produtores, resolvendo seus problemas e atendendo seus apelos, para sairmos desta grande e extraordinária dificuldade porque passa o produtor rural, neste momento, no meu Estado, o Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado a V. Ex^e e desculpe-me por ter passado os 5 minutos da generosidade de V. Ex^e (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de quinze dias, ocupei esta tribuna em posição de defesa dos interesses do Estado do Rio de Janeiro, na chamada questão dos royalties do petróleo.

Lembrei o que significou a edição da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, sancionada em praça pública pelo Chefe da Nação, no Município de Campos.

Acentuei que o envio, agora, da Mensagem do Executivo, que se transformou no Projeto de Lei nº 7.528/86, na Câmara dos Deputados, visando a regulamentar a lei, tinha trazido a tristeza e o desânimo à população fluminense.

Queixei-me, então, e neste momento renovo a queixa, diante do fato dessa Mensagem haver sido remetida sem qualquer solicitação de urgência.

Transcorrido esse tempo, nenhuma providência patrocinou o Executivo para agilizar o andamento do Projeto. Se, inicialmente, não usara da prerrogativa concedida pelo art. 51 da Constituição, bem poderia, depois, ter feito a solicitação de rápida tramitação, como facultado no § 1º desse mesmo artigo.

Por outro lado, tive o cuidado de verificar que as lideranças que dão sustentação ao Governo na outra Casa do Congresso também não adotaram qualquer medida regimental objetivando acelerar a marcha da Mensagem.

Dante desse quadro, quando nem a legislação eleitoral reguladora do próximo pleito está elaborada, quando o Congresso realiza o denominado esforço concentrado para conseguir apreciar as proposições, quando cada vez mais se avizinhama as eleições para a Constituinte e os

Governos estaduais, diante desse quadro, repito, Sr. Presidente, verifico, com melancolia, que o exame da Mensagem regulamentando a lei dos royalties vai ficar para as calendas gregas.

acompanho, de há muito, essa luta dentro do Congresso. Sei que ela principiou com um Projeto apresentado em 1975 pelo Deputado Geraldo Bulhões e depois pelo nosso ilustre colega Passos Pôrto, então Deputado Federal.

Quando o assunto chegou ao Senado, oito anos depois, as Comissões Técnicas desta Casa foram unâmines em aplaudir o Projeto.

Faço questão de destacar afirmações constantes dos dous pareceres então proferidos.

A Comissão de Minas e Energia adotou o parecer do relator, o eminentíssimo Senador Luiz Cavalcante, que assim concluiu:

"Há, pois, notável coerência entre o que deseja a presente proposição e o texto da Lei nº 2.004/53.

É bom que se beneficiem razoavelmente os Estados, Territórios e Municípios pelas riquezas minerais que proporcionam à União."

Do nobre Senador Jutahy Magalhães, relator da Comissão de Municípios, com o apoio de seus pares, saliente o seguinte trecho:

"A propósito queremos deixar registrado o nosso aplauso ao Deputado Geraldo Bulhões e ao Senador Passos Pôrto, pela feliz iniciativa, que interessa, particularmente, aos Estados e Municípios nordestinos, tanto quanto aos de outras regiões do País. A realidade é que esses Estados e Municípios vêm perdendo, há muito tempo, com o não reconhecimento de seus direitos, quando, ainda mais gravemente, se encontram obrigados a investir em obras de infraestrutura para atender à demanda de vias de transporte e outros benefícios nas regiões produtivas.

Além do mais, sabe-se que o pagamento que hoje é feito, a título de indenização, incide sobre o preço defasado do petróleo, em relação ao preço do mercado. Na verdade, os royalties são inferiores àquelas pagos pelas companhias internacionais a qualquer Governo dos mais submissos e dependentes de que se tenha notícias."

Na Comissão de Finanças, o ilustre Senador Severo Gómes, na qualidade de relator, afirmou:

"A medida ora proposta constitui efetiva aspiração das referidas pessoas de direito público que, em razão das profundas distorções do sistema federativo por parte do Poder Central, debatem-se em séria crise financeira."

Na Comissão de Economia, o relator, o nobre Senador João Castelo, mostrou, também, que o princípio da indenização, invocada pelo Projeto, já vinha consagrado na Lei nº 2.004/53, que criara a PETROBRAS.

Todavia, essa manifestação do Congresso, após uma demorada tramitação, não impedi que o Executivo vetasse o Projeto, sendo o veto aprovado por decurso de prazo, essa excrescência que ainda perdura na Constituição.

No início da sessão legislativa do ano passado, o Senador Nelson Carneiro, que tanto significa esta Casa, reapresentou o Projeto e o mesmo tramitou aqui e na Câmara durante o ano de 1985, sendo finalmente convertido em lei, porque representava, como representa, a expressão da vontade soberana do Congresso.

Pego escusas ao Senado por esse histórico, sabendo ser o mesmo do conhecimento dos Srs. Senadores. Entretanto, julguei necessário assim proceder para ressaltar que a Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, resultou de tramitação legislativa cuidada, demorada, estudada, debatida, meditada.

Ela modificou o art. 27 da Lei nº 2.004/53 e o fez com clareza, com objetividade.

Desde o seu advento, não se tem notícia de que algum dos benefícios houvesse sugerido dúvidas quanto à sua aplicação.

Aceitamos, porém, para o efeito de argumentar, como dizem os advogados, que a Lei nº 7.453 precisasse ser regulamentada. Sendo assim, por que não

lançar mão o Executivo do decreto, o que faz, usualmente, normalmente, quando exerce o poder regulamentar?

A Mensagem do Executivo está na Câmara, mas já é lida. A imprensa também a publicou. A convicção geral é que a regulamentação que ali se apresenta como necessária poderia ter sido baixada via decreto.

Por que esse luxo de regulamentação via Lei?

E mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores: nesse Projeto do Executivo, que pretende regulamentar a Lei nº 7.453, há um artigo que coloca a própria lei regulamentadora sob a exigência de uma outra regulamentação.

Nem se pense esteja eu a exagerar. Tenho aqui a Mensagem. A redação do Projeto regulamentador é esta:

"...estabelece normas complementares para execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências."

Esse novo Projeto do Executivo tem, portanto, o objetivo de regulamentar. Pois bem, o seu art. 10 dispõe:

"O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias."

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Quero me solidarizar com o seu pronunciamento, que espelha apenas o contesto em que a Nova República está colocando a Administração Federal. Na verdade, sabe V. Ex^e, sabe a Casa e o País inteiro, que o propósito dessa delonga na regulamentação é o de prejudicar o Governo do Governador Leonel Brizola, no Estado do Rio de Janeiro. É profundamente lamentável que este País, depois de se ter empolgado no Colégio Eleitoral, sobre a proposta de que os métodos e hábitos políticos iriam mudar, continue praticando o que esta Nação conheceu durante 20 anos de autoritarismo. Solidarizo-me, também, porque o Estado de Santa Catarina, é vítima do mesmo processo. Cabe responsabilizar diretamente o Presidente da República, Senhor José Sarney, porque não é lícito acreditar que essas providências tomadas na área da Fazenda, não tenham a sua anuência. Lamento que a Nova República continue com a mesma prática, tentando cercear o direito legítimo neste País de se fazer oposição. Por isto, congratulo-me com seu pronunciamento, na certeza de que pelo menos, cabe aqui o nosso protesto.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte, nobre Senador Jaison Barreto.

Todos nesta Casa sabem da minha independência política relacionada com o Governo do Estado e com o Governo Federal, mas sou Senador pelo Estado do Rio de Janeiro e como tal, qualquer que seja o Governador que esteja ocupando o cargo, tenho que aqui defender os interesses da população do meu Estado.

Naquela manhã memorável em Campos, manhã festiva, Sua Excelência o Presidente José Sarney sancionou a Lei e agora a envia para ser regulamentada, sem que, na realidade, houvesse necessidade desse fato, já que no seu art. 10 está expresso que o "Poder Executivo regulamentará dentro do prazo de trinta dias", e a remete sem o pedido de urgência, procrastinando, na realidade, o interesse, não somente do Governador, mas da população do Rio de Janeiro, de municípios fronteiriços à área sob os quais passam as tubulações, que também se beneficiariam desses royalties.

Que é isto, Sr. Presidente, se não a regulamentação da própria regulamentação? Estamos, provavelmente, diante de uma regulamentação infundível.

Já acentuei aqui que o Partido Socialista Brasileiro mantém linha de absoluta independência e equidistância relativamente ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro, autor da Lei sancionada pelo Presidente José Sarney.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^e não se encontrava no Congresso, com o maior pesar nosso, quando esse proje-

to foi discutido e votado. Por isso V. Ex^e não conhece algumas das fases e dificuldades por ele enfrentadas. A primeira delas era a própria constitucionalidade. Como V. Ex^e acaba de referir, o primeiro projeto foi vetado por inconstitucionalidade. O ponto de vista do Executivo era o de que o projeto era inconstitucional. Gracas à intervenção junto ao Senhor Presidente da República, que afirmou que se o Congresso o votasse e aprovasse, Sua Exceléncia o sancionaria e não discutiria o problema da constitucionalidade porque entendia que o projeto merecendo a sua sanção, passaria a ter essa constitucionalidade de que deveria ser da sua iniciativa. Portanto, era uma demonstração de boa-vontade do Presidente para com um projeto que já tinha sido vetado no ano anterior pelo Congresso Nacional. Mas, ao chegar, o projeto, à votação nesta Casa, já não tinha ele a mesma redação do projeto de 1975, porque ali não se criava royalties para as áreas geoeconómicas, sugestão que levei à Comissão de Constituição e Justiça em emenda ao meu próprio projeto. E assim se criou uma situação diferente daquela que tinha sido examinada pelo Presidente João Baptista Figueiredo. Mas ainda, ao chegar o projeto aos exames da Câmara dos Deputados, ali surgiram novas dificuldades. É que sendo o petróleo encontrado na orla marítima, de propriedade da União, Estados que não tinham participação no petróleo encontrado no território, disputavam também a sua parcela nesse petróleo que era encontrado na área marítima, portanto, em uma região que a Constituição declara que é do patrimônio da União. Isso determinou, na última hora, com a presença do Senador Saturnino Braga e do Deputado Bocayuva Cunha, a modificação do texto. De modo que se incluiu 1% para atender a esses Estados e Municípios. Mas não se decidiu ali, nem se pensou, naquele momento, como seria a disciplinação do pagamento desse 1%: se seria ou não observado o critério do pagamento que hoje se faz do Fundo de Participação. O projeto, apesar disso, e apesar daqueles que acreditavam que o Presidente da República teria o propósito de evitar a aprovação do projeto no fim do ano passado, foi votado no ano passado. No último dia da sessão legislativa, foi aprovado, e V. Ex^e acaba de referir, sancionado pelo Presidente da República em praça pública. Com uma única modificação. Gracas ao empenho do Governador Leonel Brizola, foi vetado um texto que se dizia que a cobrança começaria a ser feita no dia 1º de abril de 1986, já que a PETROBRÁS levantara a alegação de que seria impossível pagar, já no dia 1º de janeiro aquela percentagem que ela não estava recebendo de um produto que não lhe havia chegado às mãos. Esse projeto, afinal sancionado pelo Presidente da República, com o voto sugerido pelo Governador Leonel Brizola, foi examinado pelo Poder Executivo. E ali se chegou à conclusão de que havia algumas lacunas que necessitavam não de uma regulamentação do Poder Executivo, mas de uma regulamentação legislativa, porque escapava das lides em que o Poder Executivo sozinho pode legislar. Daí, então, a iniciativa desse projeto. Dirá V. Ex^e que não houve o pedido de urgência. Mas ainda ontem, com o Líder Pimenta da Veiga, estive em entendimentos para que fosse dada urgência, ainda nestes dias, a uma iniciativa do Deputado JG de Araújo Jorge, que já tem pronto o pedido de urgência para esse projeto, e acredito que o Deputado Pimenta da Veiga, consultando o Senhor Presidente da República, certamente autorizará essa urgência. Quanto à regulamentação, a que V. Ex^e se refere, é uma regulamentação indispensável, não para regularizar o que já está explícito na outra lei, mas possíveis emendas que possam surgir no Congresso. Porque V. Ex^e mesmo vê que há uma grave modificação na lei, que só podia ser feita através de projeto de lei. Foi o Governador Leonel Brizola que, em Duque de Caxias, e V. Ex^e se lembra bem, sustentou que os royalties deviam ser pagos a Duque de Caxias. Por quê? Porque ali passou o duto do petróleo. Isso não estava incluído no projeto. O projeto referia-se àqueles municípios da área geoeconómica. E ninguém dirá que é da área geoeconómica de Campos, ou de São João da Barra, o Município de Duque de Caxias, para o qual o Governador Leonel Brizola, em praça pública, pregou a distribuição dos royalties. Esse projeto tem essa alteração, que é a concessão dos royalties também àqueles municípios onde passam os dutos. Eu estou com V. Ex^e de que é necessário dar urgência ao projeto. Mas acredito que V. Ex^e, meditando sobre esses e outros argumentos, verificará que essas alterações feitas no cerne do projeto, que não diminuem a

percentagem aos governos e aos municípios, essas modificações justificariam, possivelmente, uma regulamentação do Poder Executivo, já aí dentro da sua área exclusiva. Afinal, quero que V. Ex^e leve em conta que se o Presidente da República tivesse qualquer propósito de criar embaraços ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, primeiro, teria vetado o projeto. E, se não vetasse, não iria, para atingir o Governo do Estado do Rio, prejudicar os Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Bahia, de Sergipe, do Espírito Santo, onde os governos, também interessados, integram a Aliança Democrática. Estou com V. Ex^e de que é necessário dar urgência ao projeto. Mas acho que se V. Ex^e meditar nessas razões, verá que não houve nenhum propósito de penalizar o Estado do Rio de Janeiro e muito menos o seu Governador.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, o seu aparte enaltece, engrandece o meu pronunciamento.

Porém, veja V. Ex^e, nobre Senador Nelson Carneiro, que a Lei nº 2.004 é de 3 de outubro de 1953. Nós estamos em 1986. Exatamente há 33 anos esse problema tramita dentro deste Congresso. Foi aprovado, com festa, e há uma frustração, hoje, da população do Estado do Rio de Janeiro. Faço um apelo a V. Ex^e, que, com sua autoridade moral, pela sua atuação dentro das Casas do Legislativo, do Congresso Nacional, para que, nesta fase de esforço concentrado que se faz na Casa, esta regulamentação seja colocada imediatamente em urgência urgentíssima, para a sua aprovação, evitando-se, mais uma vez, a frustração da população não só do Estado do Rio de Janeiro, mas de outros Estados, tremendamente prejudicados com o não recebimento dos royalties do petróleo. Sei que V. Ex^e se interessa pelo assunto e procurará agir junto à liderança do PMDB, Deputado Pimenta da Veiga, para que seja colocado urgentemente, este projeto em discussão e, afinal, aprovado pelo Congresso.

Não obstante, é inherente ao mandato que exerce o dever de zelar pelos legítimos direitos e interesses da terra fluminense, que nesta Casa represento.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^e Permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Peço a V. Ex^e que não permita mais apartes e conclua seu pronunciamento, porque o tempo de V. Ex^e já terminou.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, o nobre Senador Jaison Barreto, antes que V. Ex^e fizesse soar a campainha, já me havia solicitado o aparte, razão pela qual solicito a V. Ex^e que permita o aparte do Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Serei breve. Realmente, as palavras do Senador Nelson Carneiro são tranquilizadoras, já que a sua inegável capacidade de articulação possibilita, quer acreditar, o apressamento dessa providência. Volto a repetir, e é o meu enfoque, a Nação toda sabe, não se trata de um fato isolado, que há um cerco ao Estado do Rio de Janeiro, por parte do Governo Federal, prática repetida em relação a outros Governos estaduais, como o de Santa Catarina, que está sendo submetido a pressões inequívocas, como dificuldades de rolagem da dívida, negativa de repasse de verbas, o Fundo de Participação, salário-educação, etc. E é esse protesto que gostaria faça parte do pronunciamento de V. Ex^e, porque ele expressa a realidade dos fatos. Deixo aqui o meu lamento, no sentido de que se ponha cobro a esse tipo de comportamento que nega a Federação e que demonstra que a Nova República não veio para mudar coisa nenhuma.

O SR. JAMIL HADDAD — Reconheço que outros Estados serão atingidos, também, pela procrastinação, serão prejudicados nos seus planos de desenvolvimento, mas estou certo, Sr. Presidente, de que, em nenhum outro Estado, a frustração por esse adiamento sine die será tão marcante, tão assinalada e tão decepcionante quanto no meu. E explico. É que a população fluminense viu com os próprios olhos a lei redentora ser assassinada em seu solo. E comemorou festivamente o acontecimento.

Deixo aqui essas palavras, de oposição, de frontal discordância, de manifesto inconformismo, com o tratamento que o Governo resolveu dar ao pagamento dos royalties também àqueles municípios onde passam os dutos. Eu estou com V. Ex^e de que é necessário dar urgência ao projeto. Mas acredito que V. Ex^e, meditando sobre esses e outros argumentos, verificará que essas alterações feitas no cerne do projeto, que não diminuem a

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registra a imprensa nacional o sucesso que tem sido o cadastramento eleitoral. Entretanto, Sr. Presidente, sabe V. Ex^e que é numeroso o grupo de pessoas que vem de outros Estados para exercer as suas atividades em Brasília, seja na função pública, seja em funções comissionadas, seja para o exercício de mandatos parlamentares, seja para atividades em empresas estatais e que não pretendem desvincular-se eleitoralmente dos seus Estados de origem, porque o mandato ou a função que vem exercer aqui é temporária.

Sabe V. Ex^e e não ignoram os Srs. Senadores que são muito altos os custos de deslocamento dessas pessoas para os seus Estados de origem, seja das passagens aéreas, seja do deslocamento rodoviário. E não só do titular da função que vem para Brasília, senão que do seu cônjuge e dos seus dependentes maiores de 18 anos.

Então, Sr. Presidente, eu proporia a V. Ex^e que se dirigisse ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, dizendo que há uma preocupação dos Senadores da República e um desejo de que S. Ex^e possibilite o cadastramento eleitoral dos eleitores de outros Estados que transitoriamente se encontram em Brasília, no exercício de funções ou de mandatos e de seus dependentes e que desejam permanecer eleitores nos seus Estados de origem. O que importa, Sr. Presidente, é que esse cadastramento seja sério e autêntico e, uma vez que o requerimento seja apresentado perante o funcionário do Tribunal Superior Eleitoral, se reveste de toda a autenticidade. Caberá, então, ao Tribunal Superior Eleitoral remeter esse expediente, por malote, às circunscrições eleitorais dos Estados em que pretendam inscrever-se os eleitores residentes em Brasília. Penso que, com isto, a um só tempo, nós estaremos facilitando o cadastramento de pessoas de outros Estados que estejam em Brasília, estaremos ressalvando a autenticidade e a seriedade do requerimento e estaremos avançando o futuro estágio do cadastramento que, naturalmente, será a conexão nacional de todos os procedimentos estaduais. Esta, a sugestão que devo fazer a V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Através das notas taquigráficas, tomaremos nota da observação de V. Ex^e, a nosso ver procedente. Faremos um expediente ao Exmº Sr. Presidente do TSE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Prossigo, Sr. Presidente, para um outro assunto.

Recebemos, hoje, pela manhã, no Congresso Nacional, o Presidente da República de El Salvador, José Napoléon Duarte, que foi eleito em pleito livre, democrático e universal, em seu país, derrotando o candidato da extrema direita e da extrema esquerda. Um homem que manifestou sua fé no processo democrático, Sr. Presidente, como disse pela manhã, quando tive oportunidade de saudá-lo, um homem que enfrentou a guerra civil em seu país e que foi capaz de manifestar toda sua confiança na liberdade, na vocação libertária do seu povo e nas virtudes do regime democrático.

Pois bem, o Governo que o convidou não fez esforço para que estivessem no Plenário do Congresso Nacional os seus Ministros de Estado nem, sequer, o Ministro das Relações Exteriores, nem o Líder da Bancada na Câmara Federal, nem o Líder da Bancada no Senado Federal. Mas estavam nas ante-salas do Plenário, Sr. Presidente, aqueles que sendo desinformados apuparam e valiaram um Chefe de Estado de um país amigo, dentro do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, que descaso do nosso Governo, que não pede aos seus Ministros que prestigiem um convidado, que não se empenha para que os líderes das suas bancadas prestigiem o seu convidado. Entretanto, a turba rebelde que não sabe porque apupa e vai um Chefe de Estado que se elege democraticamente, aplaude o Presidente da Nicarágua e aplaude o Primeiro-Ministro da China. Um e outro dignos de nosso respeito, convidados pelo nosso Governo. Entretanto, deveria haver uma similitude de comportamento e uma equidade no trato das autoridades que são convidadas pelo Governo brasileiro.

Faço agora, Sr. Presidente, um terceiro registro: o nobre Senador Saldanha Derzi disse que na Velha República se dizia: "Plante que o João garante". Não sei se o João garantiu. Mas, a verdade é que na Nova Repúbl-

ca, o que se faz? Demora-se na fixação da política agrária. Os bancos não estão financiando ninguém, nem pequeno, nem grande, nem médio agricultor. E as compras pelo Governo Federal, as AGFs são feitas com 150 dias de prazo, quando são feitas, porque na verdade, importa-se carne quando os produtores nacionais têm carne para vender.

Sr. Presidente é tempo de este Senado, que embora tenha expectativa no sucesso do Plano Econômico do Governo, embora espere as realizações do Governo no Plano de Inflação Zero, diga que não se pode tolerar esta situação indefinida, madrasta e perversa com que se trata a agricultura e a agropecuária nacional.

É o protesto da Bancada do meu Partido a essa insensibilidade do Governo para com a atividade essencial, primordial e necessária à economia nacional. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, que falará como Líder...

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderíamos deixar de fazer o registro nesta Casa, a instâncias do Exmo. Sr. Ministro Aureliano Chaves de Mendonça, com relação à notícia inserida em um jornal, **O Estado de S. Paulo** que, em edição ainda no mês de fevereiro, sob o título "Governo é acusado de favorecer empreiteira" referindo-se a favorecimento da ELETROBRÁS nos pagamentos a uma empresa executora de serviços ao Poder Público:

Informa-nos o Ministro Aureliano Chaves: que, à luz dessa denúncia e dessa notícia, determinou a realização de sindicância a mais completa e a mais profunda na ELETROBRÁS, para ter conhecimento da posição de todos os pagamentos e saldos devedores de toda as empreiteiras, e não apenas daquela que era referida na notícia, nos últimos 26 meses. O resultado desse levantamento está sendo remetido ao Presidente da República, ao próprio jornal denunciante, e se solicita, e nós o fazemos por dever de ofício, que se dê ciência do resultado, com a plenitude mais ampla de informações, a esta Casa, Sr. Presidente. E o resultado da sindicância é claramente satisfatório e esclarecer, na medida em que, com números elucidativos e incontestáveis, que de resto acompanham o documento, relacionando mês a mês, durante mais de dois anos, a posição de pelo menos doze empresas que são as maiores prestadoras de serviço público no campo da construção e da obra civil neste País. Com relação à ELETROBRÁS e ao Ministério *lato sensu*, identifica-se que a afirmativa não tem procedência, que a empresa não foi beneficiada, ao contrário, era o única que tinha uma posição de inadimplência governamental que excedia a todas as demais referidas no elenco de prestadoras de serviços.

Por respeito à verdade, por uma questão básica de comprometimento com a opinião pública nacional, e por uma expectativa de que o próprio órgão de imprensa retifique e corrija e elucide a Nação sobre a afirmativa ali veiculada que, de resto, envolvendo a ELETROBRÁS, envolve o Ministério de Minas e Energia, e respingaria, se verdadeira fosse, a própria imagem idônea, ética e correta do Ministro Aureliano Chaves. Por isso é que se pede a inserção dos Anais de toda essa documentação, e se faz esse registro da maneira mais clara e objetiva, tendo a certeza de que, ao invés de ser uma informação e uma afirmação que possa trazer qualquer tipo de eiva à figura do Ministro e da Administração Pública Federal na área vinculada ao Ministério, a afirmativa vá, a denúncia vazia asseguraram a possibilidade que se fizesse uma criteriosa indagação, uma profunda investigação que assegurasse, de maneira plena e objetiva, a mais absoluta verdade que contesta e contrasta com a notícia publicada no jornal.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, aproveitando a referência feita aos problemas agrícolas, eu, por dever de informação, não posso deixar de informar a esta Casa que, tenho hoje de manhã participado de uma longa reunião com os Srs. Ministros da Fazenda e da Agricultura, na companhia dos dirigentes de todas as entidades da agricultura do Rio Grande do Sul, do setor trigo, soja, carne e dos empresários agrícolas do Rio Grande do Sul, foi possível elucidar determinados pontos e verificar que há uma posição clara e definitiva do Governo Federal, expressa pelo Sr. Ministro da Fazenda e corroborada pelo Sr. Ministro da Agricultura, de que não haverá, em qualquer circunstância e em qualquer setor, qualquer tipo de medida importadora, desde que essa importação signifique possibilidade predatória ou competitiva com a safra agropastoril brasileira, e que não se fará importação que venha a depreciar ou a competir com a existente safra disponível em nosso País, e que qualquer importação; seja de carne, seja de arroz — e nós gaúchos, sobretudo, preocupados com ambos os problemas, tivemos essa garantia e a certeza de que qualquer medida importadora será tributada pelo ICM, para que haja igualdade de tratamento — só virá a ocorrer na eventualidade de que as safras nacionais não sejam capazes de assegurar plena cobertura ao abastecimento nacional.

Essa informação é que se impõe, como se impõe também a informação de que nas operações de EGF, o Governo Federal entendeu, hoje pela manhã, de incluir uma nova modalidade de tratamento que ampara e distingue o médio produtor, que ficará, à luz do Conselho Monetário Nacional, igualado ao grande proprietário na base de 40%, e que até terá um tratamento especial intermediário entre o pequeno e o grande, à luz de uma garantia básica da ordem de 60%.

Era a elucidação que cabia neste momento. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
CARLOS CHIARELLI EM SEU DISCURSO:*

Aviso nº 271/86

19 de maio de 1986

Senhor Senador,

O jornal **O Estado de S. Paulo** publicou, no dia 8 de fevereiro último, uma nota sob o título "Governo é Acusado de Favorecer Empreiteira", informando que o jornal havia recebido denúncia de favorecimento da Eletrobrás nos pagamentos a uma empreiteira.

2. Determinei, imediatamente, fosse feito completo levantamento junto a cada subsidiária da Eletrobrás, para ter conhecimento da posição de todos os pagamentos e saldos devedores das principais empreiteiras, nos últimos 26 meses.

3. O resultado desse levantamento está sendo hoje remetido a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e ao mencionado **O Estado de São Paulo**, conforme cópia que ora anexo, para conhecimento de V. Ex^a, tendo em vista a minha constante preocupação de que toda a ação do Ministério das Minas e Energia seja absolutamente transparente.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex^a os protestos de minha consideração e apreço. — Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, Ministro das Minas e Energia.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Carlos Chiarelli
DD. Líder do PFL no Senado Federal
Brasília — DF

Ilmo Sr.
Diretor do **O Estado de S. Paulo**
Rua Prof. Celestino Bourroul, 100 — Bairro do Limão
São Paulo — SP

16 de maio de 1986

Senhor Diretor,

Em 8 de fevereiro último esse jornal publicou, sob o título "Governo é acusado de favorecer empreiteira", à página 2, nota em que são apresentadas informações a respeito de (sic) "denúncia documentada de uma fonte ligada à empreiteira do sistema ELETROBRÁS"...

2. A publicação relata providências tomadas no âmbito do Ministério das Minas e Energia e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para o fim de administrar os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços às concessionárias controladas pela ELETROBRÁS. Em resumo, a nota pretendeu provar que houve favorecimento do Governo Federal a uma empreiteira (no caso a Mendes Júnior) que executa obras para a CHESF (Companhia Hidroelétrica do São Francisco).

3. Foi dito, ainda, que a ELETROBRÁS havia repassado à CHESF parcela substancial de empréstimo que havia obtido junto ao Banco do Brasil para, diretamente ou através de suas subsidiárias, atender a compromissos assumidos com empreiteiras ou fornecedores.

4. Em vista da denúncia e da divulgação da nota referida, determinei completo levantamento junto a cada subsidiária da ELETROBRÁS, no sentido de conhecer todos os detalhes da posição dos pagamentos e saldos devedores, em final de cada mês, nos últimos 26 meses, das principais empreiteiras.

5. Os dados obtidos demonstram ser absolutamente sem procedência a denúncia apresentada a V. S^a

6. Para esclarecer definitivamente o assunto, passo a fornecer a esse matutino a posição, no final do mês, do saldo devedor a cada empreiteira, de parte da concessionária, a partir de janeiro de 1984, até a posição de janeiro de 1986, inclusive, incluindo a correção monetária sobre os débitos no período.

7. Para reduzir o efeito da inflação, na comparação dos dados financeiros de meses diferentes, expressarei a seguir, os valores em milhares de ORTNs

7.1 Portanto, Sr. Diretor, como foi seguramente demonstrado, na posição de 31-12-85, não havia atrasos em pagamentos, a não ser no caso da empreiteira Mendes Júnior, em montante equivalente a cerca de 6.421,5 ORTN. No caso das outras três empreiteiras, também integrantes do grupo das que executam obras de maior dimensão de faturamento, a posição do final do ano de 1985 foi de pagamento de todo o saldo devedor acumulado.

7.2 Ainda como V. S^a poderá verificar, justamente a empreiteira que a "denúncia" procurou identificar com a que obteve favorecimento, em vista de recebimento em prejuízo das outras, foi a que tinha em 31-12-85 significativo valor a receber.

8. Exatamente para não discriminhar nenhuma das empreiteiras, no mês de janeiro do corrente ano foi pago à empreiteira Mendes Júnior montante equivalente a 6.197.000 ORTN, em vista de apenas ela haver ficado credora de subsidiária da ELETROBRÁS no montante de cerca de 6.142.500 ORTN, em 31-12-85, permanecendo um saldo devedor de 325.000 ORTN, no final de janeiro de 1986.

9. Em conclusão, Sr. Diretor, a denúncia não tem procedência e posso garantir a V. S^a que estamos promovendo todas medidas cabíveis para normalizar os pagamentos dos serviços e fornecimentos feitos a empresas do Ministério, nunca porém favorecendo ou discriminando empresas.

10. Na certeza de contar com a compreensão de V. S^a, no sentido de determinar a divulgação desses esclarecimentos nesse matutino, subscrevo-me,

Atenciosamente, **Antônio Aureliano Chaves de Mendonça**, Ministro das Minas e Energia.

<u>Ano: 1984</u>												
	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1. CAMARGO CORRÉA (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	34820	35630	29903	24461	25402	26703	12873	14366	14836	16353	17547	3964
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	3300	736	5422	6790	580	17	15404	560	1983	935	753	15635
2. MENDES JÚNIOR (CHESF)												
<u>vencido</u>	3168	4098	1868	2600	1078	413	76	68			4791	4912
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	393	241	1781	-	1310	577	302	-			249	-
3. ANDRADE GUTIERREZ (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	4616	4440	4074	4462	4354	4303	4349	4453	4280	3712	4400	4322
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	241	430	-	180	330	151	1592	618	224	249	1796
4. N. ODEBRECHT (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	3920	3779	3194	3191	1872	1896	2057	1871	2619	2372	2531	2045
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	241	431	-	1928	190	151	89	-	-	249	1787
<u>Ano: 1985</u>												
5. CAMARGO CORRÉA (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	5874	6310	2243	3924	4889	5506	6138	6244	5773	358	246	-
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	504	50	5698	146	476	-	-	333	-	5103	165	405
6. MENDES JÚNIOR (CHESF)												
<u>vencido</u>	-	2761	2762	3131	3855	4096	4941	5788	6768	7564	7454	6432
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	7078	-	1508	175	116	-	-	-	-	1425	1855	315
7. ANDRADE GUTIERREZ (ELETRONORTE)	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
<u>vencido</u>	5072	4510	1995	2671	2406	2679	3484	3483	3621	709	495	-
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	-	4957	88	80	-	136	58	-	3310	266	2537
8. N. ODEBRECHT (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	2707	2492	1870	2358	2567	2343	2916	2712	3041	898	702	-
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	-	2505	89	93	-	1	49	-	2484	280	2345
<u>Ano: 1986</u>												
9. CAMARGO CORRÉA (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	1150											
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	2778										
10. MENDES JÚNIOR (CHESF)												
<u>vencido</u>	1225											
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	6197										
11. ANDRADE GUTIERREZ (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	758											
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	465										
12. N. ODEBRECHT (ELETRONORTE)												
<u>vencido</u>	833											
<u_pago mês<="" no="" u=""></u_pago>	-	639										

**GOVERNO É ACUSADO DE
FAVORECER EMPREITEIRA**

**BELO HORIZONTE
AGÊNCIA ESTADO**

O governo da Nova República está sendo acusado de ter favorecido a construtora Mendes Júnior no pagamento das obras da Hidrelétrica de Itaparica, contratadas junto à Cia. Hidrelétrica do São Francisco — CHESF. Conforme denúncia documentada de uma fonte ligada à empreiteira do sistema ELETROBRÁS, holding à qual a CHESF pertence, o Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, conseguiu que seu colega do Planejamento, João Sayad, antecipasse de julho deste ano para dezembro de 1985 o pagamento que a CHESF devia à Mendes, no valor de 6,1 milhões de ORTN, ou Cr\$ 575,8 bilhões. Outras empreiteiras que trabalham para o sistema ELETROBRÁS (ELETRONORTE, CHESF e ELETROSUL) estão recebendo seus pagamentos normalmente.

Através do aviso nº 623/85, de 20 de dezembro de 1985, Aureliano solicitou a João Sayad a antecipação do crédito de 6,1 milhões de ORTN à ELETROBRÁS, "objetivando criar condições para a regularização dos compromissos assumidos pela CHESF, na execução da Hidrelétrica de Itaparica". Sayad aprovou o pedido no mesmo dia, com o aviso nº 1.950, liberando a antecipação. Amigo pessoal do presidente da República, José Sarney, o empresário Murillo Mendes, que chefiava o grupo Mendes Júnior, não foi encontrado ontem em Belo Horizonte para responder à denúncia. Mas seus assessores disseram que a informação é improcedente e que nem merecia ser discutida.

Entretanto, de posse dos documentos comprobatórios (a correspondência entre Aureliano e Sayad), a fonte diz que, "desta forma, está provado o favorecimento do governo federal à Mendes Júnior, que recebeu, ainda no ano passado, o que estava previsto para sete meses mais tarde". As demais empreiteiras, contudo, estão recebendo dentro do cronograma inicial.

Esta história começou em setembro de 1985, quando o Ministro Chefe da SEPLAN submeteu à consideração do Conselho Monetário Nacional proposta em que o Banco do Brasil era autorizado a conceder à ELETROBRÁS e à NUCLEBRAS empréstimos no valor aproximado de 62 milhões de ORTN, o equivalente hoje a Cr\$ 5,7 trilhões. O objetivo era permitir que essas empresas, diretamente ou através de suas subsidiárias, atendessem a compromissos assumidos com empreiteiros e fornecedores. Aprovada a proposta, foi estabelecido um cronograma de desembolso, no total de dez meses, começando em outubro de 1985 e encerrando-se em julho de 1986.

No caso da ELETROBRÁS, o dinheiro foi distribuído por três subsidiárias: ELETRONORTE, CHESF e ELETROSUL. De saída, ficou evidente o favorecimento da Mendes Júnior: enquanto no primeiro mês a ELETRONORTE recebia 1.886 milhão de ORTN para repassar a pelo menos três empreiteiras, a CHESF recebia 1.543 milhão de ORTN para repassar a apenas uma empreiteira,

a Mendes. Nos outros meses, o privilégio foi acentuando-se até que no dia 20 de dezembro a Mendes conseguiu a antecipação da parcela de julho de 1986 para dezembro de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por delegação da liderança do meu Partido, queria trazer à atenção da Casa o fato de que há uma delegação de parlamentares brasileiros visitando Santiago do Chile, coordenada pelo Senador Severo Gomes e que, pelas notícias de imprensa e pelas informações de que dispomos, existe um clima de hospitalidade manifesto a essa delegação, não apenas a brasileira, mas aos parlamentares que estão visitando o Chile. A razão é conhecida: é que esses parlamentares estão demonstrando a sua preferência pelo regime democrático e isso desagrada ao Presidente do Chile e ao regime aí vigente.

A Comissão Executiva Nacional do PMDB está providenciando contatos com o Itamaraty, no sentido de resguardar a integridade física dos nossos companheiros, que não são apenas do meu Partido, mas de vários Partidos. Acho que é importante que o Senado preste atenção ao que lá está ocorrendo. Eu queria transmitir a nossa preocupação e o nosso protesto, tanto mais quando eu soube que o Governo do Chile disse não ter condições de garantir a integridade física dos parlamentares que lá estão. Parece-me que é uma afirmação forte, uma informação muito grave, não poder garantir a integridade física dos parlamentares. Penso que devemos externar a nossa solidariedade a esses companheiros. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Roberto Campos — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 165, 172, 177 e 183, de 1985.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 20 de maio de 1986

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^e o meu desligamento da Bancada do Partido Democrático Social — PDS, nesta Casa, e a minha filiação ao Partido da Frente Liberal, passando, em consequência, a integrar a Bancada do PFL no Senado Federal.

Cordialmente, Aloysio Chaves.

Brasília, 20 de maio de 1986

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^e o meu desligamento da Bancada do Partido Democrático Social — PDS, nesta Casa, e a minha filiação ao Partido da Frente Liberal, passando, em consequência, a integrar a Bancada do PFL no Senado Federal.

Cordialmente, Lomanto Júnior.

Brasília, 21 de maio de 1986

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^e o meu desligamento da Bancada do Partido Democrático Social — PDS, nesta Casa, e a minha filiação ao Partido da Frente Liberal, passando, em consequência, a integrar a Bancada do PFL no Senado Federal.

Cordialmente, Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 109, de 1986

Faculta aos herdeiros a compensação do imposto de renda lançado contra o espólio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Na declaração de rendimento de cada herdeiro, após homologada a partilha ou feita a adjudicação dos bens, poderá ser incluída, proporcionalmente à quota que lhe couber, parcela dos rendimentos declarados pelo espólio no ano-base correspondente.

§ 1º O herdeiro que optar pela inclusão creditar-se-á, na mesma proporção, pelo imposto de renda pago pelo espólio, de acordo com sua declaração.

§ 2º O crédito de que trata o parágrafo anterior terá tratamento idêntico ao dado pela legislação específica às antecipações do imposto de renda.

Art. 2º Poderão ser distribuídos por tantos exercícios quantos forem os anos de duração do inventário os rendimentos do herdeiro que fizer a opção referida no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Aplica-se à distribuição prevista neste artigo o que dispõe a legislação do imposto de renda sobre rendimentos recebidos acumuladamente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a morte do contribuinte, seus bens e rendimentos são automaticamente, por força da legislação civil, transferidos aos herdeiros.

Desse modo, não se justifica que a tributação continue a ser feita em nome do de cujus: a renda já não pertence a uma só pessoa mas, sim, à comunidade de herdeiros.

Feita a tributação em nome do de cujus, a alíquota é muito mais elevada do que a que seria aplicada para cada um dos herdeiros — os legítimos titulares de renda.

Tal se dá porque a Tabela Progressiva do Imposto de Renda grava com maior alíquota as rendas mais altas e, como é evidente, a renda total imputada ao de cujus será bem mais elevada do que a parcela que caberia a cada herdeiro, se tributado individualmente.

Propõem-se, assim, que seja facultado aos herdeiros, à sua opção, após a partilha ou adjudicação, adaptarem a tributação à sua situação pessoal. Caso entendam eles terem sido prejudicados pela Tabela Progressiva do Imposto de Renda, aplicada sobre a totalidade dos rendimentos do espólio, então, já sabedores do quantum a que teriam direito durante um ano, ou durante os vários anos do inventário, terão eles o direito de solicitar a retificação de suas declarações de rendimentos ou de preparar suas declarações futuras, computando a quota exata que lhes coube na partilha.

A parcela que vier a ser incluída na declaração do herdeiro determinará, por sua proporção, o crédito a que ele terá direito em relação ao imposto de renda pago pelo espólio em sua declaração. Esse crédito terá tratamento idêntico ao que a legislação do imposto de renda concede às antecipações do tributo.

Com tal procedimento, a tributação se faria, para cada herdeiro optante, exatamente de acordo com a alíquota que lhe caberia, de conformidade com a Tabela Progressiva que os demais contribuintes utilizam para a gravação de seus rendimentos.

Nas hipóteses em que o inventário se arraste por vários anos, seriam aplicadas as disposições da legislação do imposto de renda referentes aos rendimentos recebidos acumuladamente, consolidadas no artigo 88 do atual regulamento (Decreto nº 85.450, de 4 de dezembro de 1980).

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Presentes na Casa 55 Srs. Senadores. Há número para deliberação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 10, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de um projeto de 1981, da Casa de origem, a Câmara dos Deputados. O projeto dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social.

Observe V: Ex^e e os Srs. Senadores que estamos diante de um projeto da maior importância, pois preceitua:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria do ex-combatente segurado da Previdência Social corresponderão, obrigatoriamente, à remuneração integral percebida quando em atividade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se ex-combatente o assim definido pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

Art. 2º A requerimento do ex-combatente aposentado, os seus proventos de aposentadoria que estiverem em desacordo com o estabelecido no artigo anterior serão revistos pelo Instituto Nacional da Previdência Social.

Parágrafo único. O novo valor do benefício será devido a partir da data da apresentação, no órgão previdenciário competente, de requerimento do interessado, instruído com a documentação necessária, não cabendo o pagamento de diferenças relativas ao período anterior.

Art. 3º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

E seguem-se, Sr. Presidente, as legislações citadas. Tendo em vista a importância da matéria, e antes de pedir verificação de quorum, manifesto o meu voto favorável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Votação, em turno único, do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campainhas para a chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 32 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 44 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para se proceder à votação.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Como vota o Líder do PTB? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDC? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves
Amaral Peixoto
Eunice Michiles
Fabio Lucena
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Hélio Gueiros
Jamil Haddad
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Marcelo Miranda
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Octávio Cardoso
Odacir Soares
Passos Pôrto
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Amaral Furlan
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Gastão Müller
Ivan Bonato
João Calmon
José Lins
Luiz Cavalcante
Luiz Viana
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos submeter novamente à votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Vai-se proceder à votação. (Pausa.)

Como os Srs. Líderes já anunciam o resultado dos seus votos, os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves
Cesar Cals
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Jaison Barreto
Jamil Haddad
João Calmon
José Lins
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Marcelo Miranda
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Octávio Cardoso
Odacir Soares
Passos Pôrto
Pedro Simon
Saldanha Derzi
Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alfredo Campos
Amaral Peixoto
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Ivan Bonato
Luiz Cavalcante
Luiz Viana
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram "SIM" 24 Srs. Senadores e "NÃO" 10.

Não houve abstenções.

Total de votos: 35

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 10, de 1981

(Nº 1.529/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os proventos de aposentadoria do ex-combatente segurado da Previdência Social corresponderão, obrigatoriamente, à remuneração integral percebida quando em atividade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se ex-combatente o assim definido pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967.

Art. 2º A requisição do ex-combatente aposentado, os seus proventos de aposentadoria que estiverem em desacordo com o estabelecido no artigo anterior serão revistos pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

Parágrafo único. O novo valor do benefício revisto será devido a partir da data de apresentação, no órgão previdenciário competente, do requerimento do interessado, instruído com a documentação necessária, não ca-

bendo o pagamento de diferenças relativas ao período anterior.

Art. 3º Os encargos decorrentes desta lei onerarão as fontes de receita de que trata o art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

— de Saúde — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;

— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 31 de março de 1982, com a apresentação de emendas de Plenário.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

O Sr. Fábio Lucena — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem ao Senado Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981, que institui o Dia Nacional de Combate ao Fumo; quero homenagear S. Ex^a o Senador Lourival Baptista que, neste País, é o maior batalhador do combate a esse vício pernicioso e altamente devastador da saúde humana.

Reza o projeto:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorado em todo território nacional, a 29 de agosto de cada ano."

Interessante, Sr. Presidente, é que no dia 28 de agosto é o Dia da Anistia. E o projeto de S. Ex^a, manda que o combate ao fumo seja comemorado no dia posterior ao da Anistia.

É uma anistia assim, aos pulmões infectados pelo fumo, inclusive ao meu pulmão, Sr. Presidente. No parágrafo único, estabelece o projeto:

"Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os males advindos com o uso do fumo."

Este projeto é uma excelente advertência ao Líder do Governo Senador Alfredo Campos, no sentido de que S. Ex^a abandone exatamente o fumo.

O Sr. Alfredo Campos — V. Ex^a também, nobre Senador...

O SR. FÁBIO LUCENA — Só que eu me havia antecipado a V. Ex^a no mea culpa.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente do Senado, antes de manifestar o meu voto a favor do projeto, desejo cumprimentar o eminentíssimo Senador Marcondes Gadelha que deixou de fumar, tendo manifestado um ato de suprema vontade, um ato consciente que deve ser imitado por todo o Senado, acompanhando S. Ex^a o Senador Marcondes Gadelha, nessa vontade extraordinária de haver abandonado o cigarro.

Antes de manifestar o meu voto, que será a favor do projeto, comunico a V. Ex^a que vou pedir verificação de quorum.

Está encerrado, de minha parte, o encaminhamento. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Todos os Srs. Senadores já votaram. Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 21 Srs. Senadores e NÃO 12.

Não houve abstenções.

Total de votos: 33.

Não houve quorum.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, constato pelo quadro que o nobre Senador Cesar Cals, aqui presente, não figura no painel. Contando com V. Ex^a, o total é 35.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O que aconteceu é que eu anunciei por várias vezes, mas o nobre Senador chegou um momento depois.

O Sr. José Lins — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — (PFL — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, proponho que seja retirada emenda de minha autoria com relação à supressão do parágrafo primeiro desse Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Aguardo o requerimento por escrito de V. Ex^a (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 100, de 1986

Requeiro, nos termos do art. 280 do Regimento Interno, a retirada da Emenda nº 1 (de plenário), de minha autoria, oferecida ao projeto.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1986. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a será atendido.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação do requerimento de retirada da emenda. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. JAISON BARRETO (PDT — SC) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ) — Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Amaral Furlan
Amaral Peixoto
Carlos Chiarelli
Cesar Cals
Cid Sampaio
Fábio Lucena
Fernando Cardoso
Gabriel Hermes
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Henrique Santillo
Ivan Bonato
Jamil Haddad
João Calmon
João Castelo
José Ignácio
José Lins
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcelo Miranda
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla
Moacyr Duarte
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Octávio Cardoso
Passos Pôrto
Pedro Simon
Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan
Benedicto Ferreira
ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:
Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)
Votaram SIM 35 Senadores e NÃO 2.
Houve uma abstenção
O requerimento foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos passar à verificação.

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

Como vota a Líder do PMDB? (Pausa.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou percebendo no plenário do Senado cidadãos que não são Senadores. Por conseguinte, peço a V. Ex^a que durante a votação fiquem sentados nas poltronas apenas Senadores da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A votação é nominal, podem sentar nas poltronas os Srs. Deputados, ex-Senadores. Como o voto é absolutamente nominal isso não influi na votação.

Solicito o voto do Sr. Líder do PMDB.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. MURILO BADARÓ — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD — Sim.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Alfredo Campos — Aloysio Chaves — Álvaro Dias — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Chiarelli — Cesar Cals — Cid Sampaio — Fábio Lucena — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Guilherme Palmeira — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Ivan Bonato — Jamil Haddad — João Calmon — João Castelo — José Ignácio — José Lins — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcelo Miranda — Marcondes Gadelha — Moacyr Dalla — Moacyr Duarte — Murilo Badaró — Nivaldo Machado — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Pedro Simon — Saldanha Derzi.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Amaral Furlan

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Jutahy Magalhães

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 37 Senadores e NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 39

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 84, de 1981
(Nº 3.464/80, na Casa de origem)**

Institui o “Dia Nacional de Combate ao Fumo”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorado em todo o território nacional, a 29 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetracção de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária de 5 de abril de 1984, com apresentação de emenda em plenário.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto nº 28 (nº 1.096/79, na Casa de origem) permite a impetracção de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau.

Sr. Presidente, as comissões se manifestaram pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto com o que não se pode concordar. Peço vênia, Sr. Presidente, para manusear a Constituição Federal no seu artigo 153, parágrafo 21, que estabelece:

§ 21. Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo não amparado por **habeas corpus**, seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder.

Ora, Sr. Presidente, no conceito legal de autoridade, não se pode incluir no seu caráter público, em hipótese alguma, o diretor de um estabelecimento de ensino particular. Por conseguinte, Sr. Presidente, em que pese ao substancial parecer da douta Comissão de Justiça, que eve como relator o eminentíssimo Senador Franco Montoro, não se pode, e o Senado estaria legislando contra o jurídico, isto é, contra tudo aquilo que é fiel ao Direito, se lesse o seu aval e o seu endosso a um projeto desta natureza.

Por outro lado, Sr. Presidente, não basta que a matéria tenha sido aprovada na outra Casa Legislativa, na forma da emenda oferecida na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados e que lhe deu a forma atual, suinta e objetiva.

O projeto, Sr. Presidente, é contrário aos interesses do ensino particular brasileiro, que não pode ter sua direção colocada sob o pálio e o agasalho do art. 153, § 21, da lei das leis.

Abuso de poder só pode ser cometido pela autoridade pública. Daí, Sr. Presidente, caber o **habeas corpus**, caber mandado de segurança, para proteger direito líquido e certo não amparado por **habeas corpus**, pois, a Constituição, no parágrafo anterior, também se refere à ilegalidade ou abuso de poder, igualmente cometida por autoridade, seja quem for o responsável pelo abuso de poder.

Nessas condições, e supondo que estou fazendo referência expressa àquilo que é jurídico, isto é, que é conforme o Direito, manifesto o meu voto contrário ao projeto, comunicando adrede a V. Exª que vou pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Vamos proceder à verificação de votação, solicitada pelo nobre Senador.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Não!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Não!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. MURILO BADARÓ — Não!

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Como vota o Líder do PSB?

O SR. JAMIL HADDAD — (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito aos Srs. Senadores ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Álvaro Dias
Amaral Furlan
Amaral Peixoto
Cid Sampaio
Henrique Santillo
Humberto Lucena
Jamil Haddad
Marcelo Miranda
Moacyr Duarte
Pedro Simon
Saldanha Derzi

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva
Alfredo Campos
Aloysio Chaves
Benedito Ferreira
Carlos Chiarelli
Cesar Cals
Fabio Lucena
Fernando Cardoso
Gastão Müller
Guilherme Palmeira
Hélio Gueiros
Helvídio Nunes
Ivan Bonato
João Calmon
João Castelo
José Ignácio Ferreira
Jutahy Magalhães
Lenoir Vargas
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Luiz Cavalcante
Marcondes Gadelha
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Nivaldo Machado
Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência vai apurar os votos.

Votaram SIM 11 Senadores e NÃO 26.

Não houve abstenções.

Total de votos: 37

Rejeitado.

Fica prejudicada a emenda.

O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, de 1982**

(Nº 1.096/79, na Casa de origem)

Permite a impetracção de mandado de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º Consideram-se autoridade, para os efeitos desta lei, somente no que entende com suas funções:
a) os administradores ou representantes das entidades autárquicas e das pessoas, naturais ou jurídicas, com funções delegadas do poder público;
b) os administradores ou representantes de entidades de ensino particular, de qualquer grau.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: favorável; e
— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Porto e José Lins.

Em votação o projeto.

O Sr. Fábio Lucena — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para meu governo, de quanto minutos disponho para encaminhar cada votação?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Faltando 20 itens, Sr. Presidente, vou ter que passar 200 minutos encaminhando as votações. E V. Exª sabe, nobre Líder, que eu fico aqui até domingo, de pé.

É o Projeto de Lei da Câmara nº 816/79, na Casa de origem, que “dá nova redação ao artigo 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade”.

Sr. Presidente, na Comissão de Transportes pronunciou-se o eminentíssimo e preexcelso Senador, depois feito Ministro dos Transportes pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e mantido no cargo pelo eminentíssimo Presidente José Sarney.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli, modificar a redação... Sr. Presidente, quero chamar a atenção de V. Exª para um erro de Português, um grave atentado ao idioma pátrio que se contém no item 4, no Parecer nº 83.

As páginas não estão numeradas, Sr. Presidente. Gostaria, nos termos regimentais, que V. Ex^e mandasse numerar todas as páginas que constam da Ordem do Dia que está em votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador, no processado que se encontra em minhas mãos, as páginas estão numeradas. No avulso, habitualmente, não se fazem numerações, e esse texto que V. Ex^e tem em mãos serviu apenas como orientação, mas o documento original é esse que está sobre a mesa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Sr. Presidente, os avulsos são numerados e eu cometi um equívoco, o avulso que está em meu poder está numerado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Menos mal, Ex^e, então não há nenhum ponto de discórdia. Eu queria que V. Ex^e aludisse ao ponto que tanto agrediu o seu vernáculo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não agride apenas ao meu vernáculo, Sr. Presidente, agride as oíças “vierinhas” de V. Ex^e Ei-los: “visa o presente projeto modificar”... Sr. Presidente, o verbo visar é bistransitivo, ora exige objeto direto ou objeto indireto. Quando o verbo visar é transitivo, prescinde o objeto direto, isto é, da preposição, ele é aplicado no sentido e passar o visto, de assinar alguma coisa. Não é o que pretende salientar o relatório. Por conseguinte, V. Ex^e, em respeito à memória de Gil Vicente e de Camões, deve mandar corrigir o estupro ao idioma pátrio, mandando que se coloque ao invés de “visa modificar”, “visa a modificar a redação do art. 110”.

Sr. Presidente, perdoe o atrevimento de estar falando sobre a louçanha da língua pátria diante de V. Ex^e e do augusto Senado. Mas um parecer que vai para os Anais desta Casa, que é fonte primacial do Direito, uma vez que aqui, em se fazendo as leis, se faz com que as leis assumam, de fato, a sua conotação e a sua propriedade de fonte primeira, de fonte elementar do Direito. Por outro lado, Sr. Presidente, ad perpetuam rei memoriam, nobre Presidente, as gerações terão que pesquisar, nos Anais do Parlamento Nacional, não apenas a intelectiva e a lhança do idioma pátrio, mas com caráter de justiça e de sapiência com que se fazem as leis.

Nobre Sr. Presidente, esgotado o tempo regimental, voto contra o projeto. Comunico a V. Ex^e que, anunciar o resultado da votação, vou suplicar, pedir, exortar, clamor por verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Fábio Lucena — Peço verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Fábio Lucena.

A Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensão às 17 horas e 28 minutos, à sessão é reaberta às 17 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de “quorum” a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 69/81, fica com a votação adiada.

Igualmente, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Projetos de Lei da Câmara nºs 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/83; Requerimento nºs 85 e 86, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por ter recebido Requerimento nº 93/86, de adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 18:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1986 (apresentado pela Comissão de

Economia como conclusão de seu parecer nº 355, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 1.552.266,70 (hum milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e setenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 19:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 358, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mairassol D'Oeste (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 532.128,80 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 359 e 360, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 20:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 361, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 141.132,31 (cento e quarenta e um mil, cento trinta e dois cruzados e trinta e um centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 362 e 363, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 21:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1986 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 364, de 1986), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cruzeiro (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.162.889,60 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos), tendo

PARECERES, sob nºs 365 e 366, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. Fábio Lucena — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores Jamil Haddad, Moacyr Dalla, Humberto Lucena, Srs. Taquigrafos, Srs. Funcionários da Casa, Srs. Jornalistas e Sr. Presidente, tenho aprendido que ao Poder não se impõe, que ao Poder se postula, que ao Poder se apresentam reivindicações e que essas postulações sejam investidas e revestidas do seu mais absoluto caráter de justiça.

Não é a paz, Sr. Presidente, o fruto da justiça e, sim, a justiça, o fruto da paz.

O Amazonas, Estado que vintenariamente foi delegado e relegado à condição de pária da Pátria e que, em tempos idos, foi convertido em situação de vida muito pior a do que viviam os servos da gleba na Idade Média; o Amazonas, nas eleições de 1982, decidiu fazer-se ouvir no Senado Federal. E está sendo ouvido, Sr. Presidente. E essa audiência vai continuar, porque passou o tempo em que os prebostes e prepostos e polipostos do regime autoritário faziam e desfaziam no meu Estado, para lá encaminhando governos títeres, que, além de desservirem e de desgovernarem a população amazonense, ainda atrelavam o meu Estado a essa vergonhosa situação de satélite da Pátria.

Pois bem, Sr. Presidente, isto acabou. Para que o Governo tenha que aprovar os seus pleitos, os seus projetos, neste Parlamento, vai ter que colocar aqui o número regimental, porque candidato à Assembleia Nacional Constituinte, embora esteja, como V. Ex^e, na metade do meu mandato, não podia, em hipótese alguma, ficar velejando pelos rios do meu Estado em busca do voto consciente do povo que me elegeu, enquanto o Governo fez o que fez com a Zona Franca de Manaus. Criada em momento de lucidez pelo Marechal Castello Branco, no dia 28 de fevereiro de 1967, faz dezenove anos, e hoje Sr. Presidente, responde por oitenta mil empregos diretos, o que multiplicado pela taxa de dependência familiar atinge quatrocentas mil pessoas, isto é, a metade da população da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

O que fizeram os Ministros Costa Couto, Dilson Fumaro, essas novas “vacas sagradas” do meu País, ídolos de barro que não resistem ao menor solfejo da verdade, que fizeram? Amancebados economicamente com o empresário Mathias Machiline, que desembarcou em Manaus com as mãos abanando, nem lenço sequer usava nos bolsos, mas tornou-se, em pouco tempo, o mais poderoso industrial da minha região, para a qual não contribui com um só centavo de impostos, em consequência das franquias dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, e que ainda aplicou, no meu Estado, mediante um artifício que se chama de fraude no Imposto de Circulação de Mercadoria, um golpe venenoso que, atualmente, ascende à importância de duzentos milhões de cruzados e que, com o aproximar da Copa do Mundo, na tentativa de abastecer todo o País com seus aparelhos de videocassete, fabricados na Zona Franca de Manaus, os videocassetes da SHARP, conluiado com o Ministro do Interior — contra o qual vou promover, desta tribuna, uma oposição tão severa da qual S. Ex^e não tem a menor idéia do que seja — em conluio, igualmente, com o Chefe da Polícia Federal, Delegado Romeu Tuma, depois de obterem a intervenção federal na Zona Franca de Manaus, proibiram a importação de bens fundamentais para o progresso da indústria eletroeletrônica, que é a mais prodigiosa e a que mais prolifera no continente latino-americano, perdendo apenas, hoje em dia, Sr. Presidente, para o Japão e para a indústria norte-americana. E depois desse conluio, desse amancebamento, levaram e estavam levando milhares de operários à desgraça do desemprego na Zona Franca de Manaus, tornando-se surdos aos clamores do meu Estado, aos reclamos do meu Governo, com a agravante, Sr. Presidente, de que o Amazonas é o único Estado em que funciona em plenitude a Aliança Democrática, o casamento político bem-sucedido entre o PMDB e o Partido da Frente Liberal. E com a proibição de videocassetes que alimentavam o comércio e que estavam já atendendo a um crescente índice de nacionalização, acontece em Manaus este absurdo, Sr. Presidente.

Enquanto um videocassete americano, um JVC, por exemplo que é o melhor do mundo, em termos tecnológicos, enquanto esse aparelho é ali adquirido pela impor-

tância de oito mil cruzados, os videocassetes desse marginal da eletrônica, o Sr. Macline, custam exatamente o dobro, Sr. Presidente, custam dezesseis mil cruzados, e é com essa manobra sordida que esse homem pretende abastecer, como já está começando, todo o País, com os seus aparelhos eletrônicos fabricados à custa do suor, da desgraça, do sacrifício e até da vida do povo amazonense.

Não, Sr. Presidente, não vamos consentir em que nisso prossiga. Eu e o Governador do meu Estado, eu e a Bancada inteira da Aliança Democrática já estivemos duas vezes com o Senhor Presidente da República, duas vezes já estivemos com o Ministro-Chefe da Casa Civil, Senador Marcos Maciel, e não sei quantas vezes conversamos com o Ministro do Interior, de quem sempre continuamos a receber a promessa de que vão contornar essa situação e, no momento o que acontece é o seguinte, Sr. Presidente: decorridos os três meses de decretada a intervenção, eles não dizem quem são os culpados pela fraude cambial que o Ministério do Interior alardeou atingir a importância de 217 milhões de dólares e que a auditagem do Banco Central prova, precisamente, o contrário. E não dizem quem é que, em Manaus, é ladrão ou quem não é ladrão, e colocam toda a classe empresarial do meu Estado dentro desse sistema agônico de suspeita.

Aponto, Sr. Presidente, de neste ano não ter sido aprovado um só projeto industrial para a Zona Franca de Manaus, e a ponto de o Imposto de Circulação de Mercadorias haver sofrido um decréscimo de 30% em cerca de noventa dias, em que estão prolongando a intervenção na Zona Franca de Manaus.

Esta é a razão, Sr. Presidente, que me levou a mim, que devo o meu mandato ao Senado, sobretudo àquele grande homem que ali se encontra, o Senador Moacyr Dalla, que teve a coragem moral, pressionado pelo árbitro, na época, de colocar na Ordem do Dia o projeto de resolução que mandava suspender os processos deletérios movidos contra mim por órgãos espúrios, que se auto-intitulavam ligados à segurança nacional e, a seguir, a V Ex^e, Sr. Senador Marcondes Gadelha, que foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça que ofereceu parecer favorável à sustação, com base no art. 32, parágrafo 5º da Constituição Federal, aos processos com os quais pretendiam cassar o meu mandato.

Eu, Sr. Presidente, que sempre fui um homem cordato com as minhas posições, prometo ser mais cordato ainda, cordato ab imo pectore; prometo montar não uma rodovia, não um viaduto para o meu Estado, porque a natureza não me permite fazê-lo, mas assegurando que vou montar um cardioduto, uma estrada cardíaca que ligue o meu Amazonas aos legítimos interesses da Pátria, a fim de que fiquem convencidos e não tenham dúvidas de que a obstrução que hoje iniciei vou levá-la às últimas consequências, porque não admito, Sr. Presidente, que quem quer que seja — e tenho a honra, o orgulho de meus avós terem nascido na Paraíba, Estado em que nasceu V. Ex^e —, Sr. Presidente, não vou permitir que o sangue de um paraibano, misturado com o sangue de um amazonense vá manifestar neste plenário, pelo menos durante um só segundo, uma só réstia de covardia, a fim de que os inimigos do meu Estado saibam, como ensinava Hans Kelsen, o grande teórico da Teoria pura do Direito, para que entendam de uma vez por todas que a coragem não é apenas uma obrigação moral: a coragem é, sobretudo, um dever jurídico.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^e, um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço com muito prazer V. Ex^e

O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Fábio Lucena, existem facetas na vida do homem, e V. Ex^e acaba de citar com propriedade, com inteligência, buscando na consciência uma citação a respeito da coragem. Devo, preliminarmente, agradecer a V. Ex^e as referências elogiosas à minha pessoa, e dizer que nada mais fiz a não ser me inspirar nos ditames da minha consciência. Em observação, repito, ao manancial de inteligência com que V. Ex^e veio brindar os seus Pares neste sodalício devo dizer que V. Ex^e, ao chegar a esta Casa, desabrochou uma nova atuação Parlamentar, trouxe do Amazonas não só a sua coragem cívica, o seu amor pela sua terra, mas trouxe também um homem de bem, um homem honrado, um homem digno. E, um homem desde quilate, em

hipótese alguma, aonde eu estiver, eu deixarei de estar ao lado dele.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Moacyr Dalla, muito cedo aprendi a rezar, e ainda que não soubesse rezar, enquanto eu vivesse eu rezaria pela felicidade de V. Ex^e.

Sr. Presidente, já me estendi. Voltarei amanhã. Rogo, que V. Ex^e me informe a que horas começa a reunião extraordinária, que sôbete, está marcada para a parte matinal do dia de amanhã.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Estava, do meu gabinete, ouvindo o discurso que V. Ex^e está proferindo, surpreso com o fato de que as apurações que a Polícia Federal, que o Ministério da Fazenda vêm realizando junto à SUFRAMA, ainda não foram divulgadas, apesar da insistência de V. Ex^e e do Governo do seu Estado, no sentido de que elas fossem divulgadas para que, efetivamente, os culpados fossem identificados, os culpados pelas irregularidades que teriam sido praticadas relativamente às importações com os incentivos fiscais que a SUFRAMA utiliza em benefício, naturalmente do seu povo, das populações amazônicas, dentre as quais estão incluídas também as populações do meu Estado e também do Estado do Acre. Mas, como eu disse, estava ouvindo, exatamente, as colocações que V. Ex^e fazia, e faz, surpreso porque o que V. Ex^e está exigindo, neste momento, é a divulgação — conforme V. Ex^e me disse há pouco tempo aqui no plenário — dos inquéritos, a divulgação das sindicâncias dos presumíveis atos de irregularidades que foram praticados na SUFRAMA. E a mesma surpresa eu tenho relativamente ao Estado de Rondônia, porque a quase totalidade da Bancada Federal de Rondônia, no Congresso Nacional, constituída de 3 Senadores e 8 Deputados Federais — Bancada essa que no Congresso constituiu a Aliança Democrática — já denunciou por corrupção, pela prática reiterada de corrupção, o Governador nomeado de Rondônia, o Sr. Ângelo Angelin. Levamos essa denúncia a todos os escalões do Governo Federal, instruídas as denúncias com processos concluídos do Tribunal de Contas do Estado, onde está caracterizada a prática de corrupção, a prática do uso indevido dos recursos públicos, naquele Estado, de recursos vultuosos, recursos expressivos, em torno de talvez mais de 100 bilhões de cruzeiros. E para a nossa surpresa, o Governador Ângelo Angelin continua Governador do Estado de Rondônia, apesar de ser um corrupto e a corrupção se tornar contumaz pelo reiterado uso da mesma. De modo que a surpresa de V. Ex^e que exige que se divulgue o resultado dos inquéritos, essa surpresa em relação a nós é quase ao contrário: nós queremos que se apure. Se as provas que levamos ao Governo Federal, caracterizadas por fotocópias e processos concluídos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, se elas não forem satisfatórias, se elas não forem suficientes, que o Governo Federal designe uma Comissão, como fez no caso da SUFRAMA, para apurar essas denúncias e, em seguida, demitir ou manter o Governador — que nós, em decorrência dessas denúncias, consideramos corrupto, como eu disse, pela prática constante e reiterada de desvios de recursos públicos em benefício próprio e em benefício de terceiros, como identificam esses processos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ao V. Ex^e me permitir este aparte, eu desejava dizer-lhe que nós da Amazônia, nós que estamos integrados à Amazônia Ocidental, neste momento queremos que os inquéritos que o Governo mandou realizar através da Polícia Federal e através do Ministério da Fazenda sejam divulgados, e que esses inquéritos tenham fim com a punição dos responsáveis pelos eventuais desmatamentos que possam ter sido cometidos na SUFRAMA. Nossas populações, efetivamente, estão sendo prejudicadas pela omissão do Governo nesta parte. E essa mesma omissão se manifesta no caso de Rondônia onde o Governador, até este momento, sequer foi destituído ou sequer foi afastado, conforme aconteceu na SUFRAMA. De posse das primeiras denúncias em relação a supostas irregularidades do Superintendente da SUFRAMA, a primeira providência do Governo Federal foi no sentido não de afastar o Superintendente, mas de demiti-lo. O que nós

desejávamos e desejamos, é que o Governo processe essas acusações, processe as denúncias, conforme fez na SUFRAMA, e as divulgue. V. Ex^e, me parece, conforme me disse e eu repito neste momento, me parece que está interessado em que as denúncias, em que os inquéritos, em que as sindicâncias sejam divulgadas e que se liberte a Zona Franca de Manaus, que abrange toda a Amazônia Ocidental, para que ela possa reprocessar o mesmo progresso, o mesmo índice de desenvolvimento que se vinha verificando naquela Região, na nossa Região, em função da atividade produtiva que esse instrumento do Governo Federal vinha realizando nessa região distante e afastada do Brasil. Eu me solidarizo com V. Ex^e quando denuncia a inexistência dessas providências.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, ao responder o aparte do Senador Odacir Soares darei por concluído o meu pronunciamento.

Agradeço, seu aparte eminentíssimo Senador. Somos naturais da mesma terra, das terras acreanas e amazonenses, que, se estão separadas por fronteiras convencionais, elas estão interligadas por indeléveis laços históricos e sentimentais.

Concluindo, Sr. Presidente, informo ao Senado que quem está comandando a oposição no Amazonas é o Partido Democrático Trabalhista, chefiado pelo Sr. Leonel Brizola. Nesse Partido ingressaram o ex-Senador José Lindoso, o atual Senador, meu grande amigo, Raimundo Parente. E também alguns dissidentes do PMDB que, por sinal, são meus amigos pessoais.

Advirto o Senado de que, no Amazonas, o Sr. Leonel Brizola só entra pelas cloacas da lei; por dentro da lei, o Sr. Leonel Brizola nunca entrará no Amazonas, a não ser para ser esmagado!

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

- Nos termos do art. 26 da Consolidação das Leis da Previdência Social, o benefício de prestação continuada terá o seu valor calculado, tomando-se por base o salário-de-benefício, dentro dos seguintes condicionamentos:

a) quanto ao auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, corresponderão a um doze avos da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de doze, apurados em período não superior a dezoito meses;

b) nos demais casos, um trinta e seis avos da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de trinta e seis, apurados em período não superior a quarenta e oito meses;

c) quanto ao abono de permanência em serviço, um trinta e seis avos da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de entrada do requerimento, até o máximo de trinta e seis, apurados em período não superior a quarenta e oito meses.

Nos dois últimos casos, b e c, os salários de contribuição anteriores aos doze últimos meses serão previamente corrigidos, de acordo com os coeficientes de readjustamento a serem periodicamente estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Verifica-se que o contribuinte, ao passar à inatividade, por força do § 1º do art. 26 da LOPS, não obtém atualização do poder aquisitivo da moeda da mesma medida de sua contribuição, enquanto o Instituto capitaliza indevidamente o seguro, demonstrando uma lucratividade que lhe é negada pela sistemática da previdência social no País. Trata-se de entidade autárquica, sem fins lucrativos, contraprestadora de serviços em troca de contribuições recebidas, impedida de capitalizar recursos extra-orçamentários, através do achatamento da aposentadoria.

Temos recebido, a respeito, insistentes protestos de segurados e, numa carta que nos escreve Joaquim Pereira Machado, de Campos, no Rio de Janeiro, reconhecem os reclamantes nossa impossibilidade de legislar sobre o assunto, o que não nos desobriga do dever de reclamar providências ao Poder Executivo, sancionadoras dessa situação esdrúxula. Realmente, não há legislação que permita à Previdência Social essa capitalização de receita, de-

pois de receber, longamente, uma prestação compulsória que é prêmio de seguro. Trata-se de cobrança que, se levada a exame do Judiciário, certamente não seria mantida.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As etapas decisivas de institucionalização democrática, que se abrem, agora, com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, simbolizam perspectivas animadoras para a consolidação do Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República, que visa, acima de tudo, colocar em uso milhões de hectares agricultáveis mantidos como reserva de valor; e para evitar, como diz o Ministro Nelson Ribeiro, que o País se transforme, dentro de uma década, em uma imensa praça de guerra, onde se multipliquem os conflitos agrários.

Pelo que estamos informados, através da imprensa nacional, é pensamento do Presidente da República, José Sarney, direcionar o Plano Nacional de Reforma Agrária, ao desenvolvimento do setor agrícola, para que o País possa aumentar de forma substancial a sua produção de alimentos, para permitir maior geração de divisas e bem-estar social.

A questão da Reforma Agrária transcende o objetivo de se promover uma nova e adequada distribuição fundiária no País, porque insere-se, como algo mais amplo no contesto de um verdadeiro processo democrático.

Na realidade, muito mais do que conceder um pedaço de chão a famílias sem teto e abandonadas, a Reforma Agrária representa a luta pelo princípio fundamental da Democracia — a participação de todos, devendo-se abrir, a partir de sua implantação, horizontes reais de um novo modelo econômico-social para o Brasil.

O problema agrário interrelaciona-se a muitas outras questões básicas e vitais para a sociedade brasileira, como a concentração da renda, a desordenada ocupação urbana, as disparidades regionais, a destruição dos ecossistemas, a participação dos trabalhadores rurais, numa demonstração evidente de que sem a execução desse Plano, não se conseguirá alcançar o tão sonhado objetivo de Justiça Social no Brasil.

O Governo da Nova República assumiu com o povo o compromisso de implantar a Reforma Agrária e considerou este assunto prioritário em sua administração, por constatar que 80% das terras titulares do Brasil estão nas mãos de apenas 540 proprietários, dos 5,2 milhões de proprietários rurais existentes no País, e que o Brasil conta ainda com 42 milhões de hectares de terras aproveitáveis inexploradas e mais 240 milhões subutilizadas.

Hoje, um terço do País (2,7 milhões de km²) está nas mãos de latifundiários, e empresas multinacionais já se apropriaram de mais de 35 milhões de hectares de terra no Brasil. Não obstante a isso, a participação das propriedades com mais de 1.000 hectares na produção de alimentos corresponde apenas 1/5 do total, embora controlam a metade dos recursos fundiários.

O inverso ocorre com propriedades com menos de 100 hectares, que respondem pela metade do valor da produção agrícola, e controlam apenas 1/5 dos recursos fundiários. Essas contradições todas têm resultado, em conflitos pela posse da terra, que eclodiram em 20 Estados da Federação, num total, até agora, de 293 casos que envolvem 474 mil famílias.

Vemos no Plano Nacional de Reforma Agrária, a resposta concreta do Governo da Nova República à promessa de levar Justiça Social aos trabalhadores rurais e sem terra. Neste contexto, as prioridades do Governo José Sarney enfatizando o desenvolvimento do setor agrícola, através da produção de alimentos e reconhecendo o papel das áreas produtivas, merecem nossos aplausos porque vão ao encontro dos anseios de todos os segmentos da sociedade brasileira, que deseja o desenvolvimento econômico e social do País.

Desejamos que sejam incluídos mecanismos no PNRA, que permitam que a produção nacional cresça de forma a resgatar a dívida social de abastecimento alimentar a toda a população, gerar divisas indispensáveis ao pagamento da dívida externa e proporcionar adequa-

das condições de vida à população rural, do Amazonas, da Amazônia e de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Secretaria de Ação Comunitária (SEAC), que funciona como órgão de assessoramento direto do Presidente José Sarney, coordena, implementa e fiscaliza a execução de um variado elenco de programas de natureza predominantemente social, vinculados a problemas que estão exigindo soluções urgentes, cuja postergação poderia transformá-los em fatores de exacerbão das tensões sociais vigentes ou acelerar ameaçadores processos de deterioração das péssimas condições de vida dos segmentos mais carentes e desassistidos da população brasileira.

É o caso, entre muitos outros, da dramática situação do Nordeste onde existem cerca de 150 mil crianças morrendo de fome anualmente — ou seja, um inaceitável e inconcebível genocídio que choca e traumatiza a consciência nacional.

Os impactos dessa dolorosa realidade levaram a Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) a executar um projeto de emergência, através do qual esse órgão deverá distribuir, diariamente, um milhão e quinhentos mil litros de leite destinados às crianças do Nordeste e da periferia das metrópoles e grandes aglomerações urbanas onde também se faz sentir a necessidade de um rápido e eficiente atendimento das exigências básicas de nutrição de dezenas de milhões de crianças ameaçadas pela fome e pelas doenças.

O Presidente José Sarney, que optou pelo desenvolvimento social prioritário, por intermédio de múltiplas ações convergentes, visando socorrer as camadas mais pobres das populações carentes, confiou ao ilustre e dinâmico Secretário de Ação Comunitária, Deputado Aníbal Teixeira, a missão de enfrentar e resolver, à frente da SEAC, problemas como esse relativo à distribuição de leite, que são impostergáveis, não admitem delongas burocráticas, nem quaisquer modalidades de proteção.

Além desse, a SEAC desenvolve 15 projetos comunitários da maior importância e urgência, tais como hortas comunitárias, bibliotecas comunitárias, teatros comunitários, construções de pequenas pontes, saneamento, munitões habitacionais, telefonia comunitária, e assim por diante.

Trata-se, na realidade, de uma maciça mobilização voltada para uma efetiva assistência social desburocratizada, concreta e rápida, conjugando recursos financeiros, técnicos e humanos, do Governo e das comunidades, para execução de obras e prestação de serviços considerados inadiáveis e prioritários.

Convém destacar e enaltecer o dinamismo e a eficiência da Secretaria de Ação Comunitária (SEAC) sob a direção competente, empreendedora e realista do Deputado Aníbal Teixeira, cujo talento, probidade, dedicação e profundo conhecimento dos problemas sociais já o credenciaram ao respeito e admiração do nosso povo.

As diretrizes norteadoras da atuação da SEAC, além de profundamente democráticas, são descentralizadoras e realistas, conforme o demonstram os resultados obtidos até agora: 680 bibliotecas, 1.150 hortas comunitárias, reparos de 1.500 grupos escolares, diversas pontes rurais, entre outros. São cerca de 12 mil projetos implementados em todo o Brasil, com mais de 5 milhões de pessoas envolvidas, em mais de 1.800 municípios.

A fiscalização dos programas e projetos da SEAC tem sido efetuada pelos estudantes do Projeto Rondon, que acompanham e controlam a sua execução.

Todos esses extraordinários esforços de mobilização comunitária para acelerar o desenvolvimento social e melhorar as condições de vida das camadas mais carentes e vulneráveis da população, foram exaustivamente debatidos e avaliados no programa "Debate em Manchete", televisado domingo passado, 18 de maio, superiormente dirigido e apresentado pelo insigne professor Arnaldo Niskier, que soube transformar esse admirável programa semanal da TV Manchete em um dos melhores da televisão brasileira, pela sua excepcional categoria técnica, educativa e cultural.

São estas as razões que me levam a esta tribuna, a fim de enfatizar a essencialidade dos programas da SEAC.

Ao felicitar o Presidente José Sarney e o seu ilustre Secretário de Ação Comunitária, Deputado Aníbal Teixeira, desejo também congratular-me com o Professor Arnaldo Niskier pelo êxito incontestável do seu programa "Debate em Manchete", cuja importância e audiência vêm crescendo espetacularmente, em virtude da sua seriedade e indiscutível utilidade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vivemos a era da informática. Os computadores estão presentes em todas as novas atividades, agilizando as informações e tornando a nossa vida menos conturbada.

Atualmente há em nosso País 274 empresas desse gênero, ligadas à Secretaria Especial de Informática, com um faturamento de 195,2 milhões de OTN, o que equivale a um crescimento de 59% ao ano, desde 1979.

Além das facilidades fantásticas providas pela informática, destacam-se a oferta de empregos diretos nessas indústrias, que no mesmo período cresceu 47% ao ano e o recolhimento de impostos aos cofres públicos, que, apenas em 1985, representou 47,15 milhões de ORTN, hoje aproximadamente 5 bilhões de cruzados.

Temos a lamentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a excessiva concentração dessa indústria e de todo o crescimento que ela representa no eixo Rio — São Paulo, privando os demais Estados de participarem desse processo de industrialização, marginalizando principalmente o já tão sofrido Nordeste brasileiro.

Torna-se urgente a democratização desse processo com uma distribuição especial mais justa dessa atividade e do seu parque produtivo.

Não podemos aceitar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o parque industrial do Nordeste continue sendo marcado pela obsolescência em confronto com os sistemas automatizados e robotizados de produção já presentes em outras regiões da Federação.

Impõe-se a sua atualização tecnológica e, consequentemente, sua maior eficiência e maior poder de competitividade, combatendo-se paralelamente o desemprego e a baixa qualidade de vida do nosso povo.

A indústria brasileira está direcionada para a exportação, num esforço definitivo para pender a balança comercial a nosso favor, mas isso só será possível se contarmos, em todo o Brasil, com recursos técnicos-operacionais que nos possibilitem manter e até ampliar nossa competitividade nos mercados que já conquistamos.

O Estado de Pernambuco desponta como o Estado do Nordeste que dispõe do maior contingente de mão-de-obra de alto nível nessa área e já tem feito investimentos em 18 empresas que atuam em informática, teleinformática e microeletrônica.

O meu Estado conta com uma infra-estrutura que lhe permite ousar um pouco mais nesse campo. Temos 4 universidades e o Centro Latino-Americano de Desenvolvimento da Informática — CLADI, todos voltados à preparação de recursos humanos e à pesquisa básica e aplicada, além de 2 escolas técnicas que preparam mão-de-obra especializada nas áreas de telecomunicações e eletrônica.

Por tudo isso, o Estado de Pernambuco já pontifica como um pólo de informática. Muita coisa ainda precisa ser feita, mas estamos dispostos a continuar a nossa caminhada, agora com o reconhecimento e a ajuda do Governo Federal.

Precisamos do apoio do Governo e vamos lutar com denodo contra a concentração excessiva dos investimentos nos Estados do Leste e do Sul do País, pois essa política tem contribuído para agravar o quadro de pobreza no Nordeste e especialmente no meu Estado, deixando-o carente de empregos e recursos econômicos.

Somos o segundo parque industrial do Nordeste em valor de investimento e faturamento, embora ocupemos o primeiro lugar em diversificação industrial e em número de estabelecimentos. Esse quadro nos credencia a pleitear uma maior atenção do governo no campo de informática, permitindo, com a sua ajuda, a nossa participação efetiva no processo de ocupação industrial desse imenso País.

Pernambuco será em si próprio um mercado para a informática, pelo potencial de recursos humanos de que já pode dispor e pela produção de equipamentos e insumos de suas 18 empresas.

Apelo ao Governo Federal no sentido de considerar o meu Estado uma área prioritária para o desenvolvimento de um polo informático, a nível regional, capaz de induzir os Estados vizinhos a investirem nesse setor, como meio de acelerar o processo de redenção do Nordeste.

Necessitamos de apoio financeiro e institucional do Governo para sermos um polo indutor e irradiador de informática na nossa Região, partindo dos alicerces já construídos por nós mesmos.

Para viabilizar esse nosso sonho, solicitamos por parte do Governo a ampliação das instalações e apoio financeiro para os programas do Centro Latino-Americano de Desenvolvimento e Informática; a destinação de recursos necessários à formação de capital de risco para as empresas constituidas ou que venham a se constituir nas áreas software e hardware, através da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Pernambuco, o apoio financeiro e os equipamentos necessários para a instalação e funcionamento de cursos de doutoramento nas áreas de processamento de dados e ciência da informática nas universidades pernambucanas, especialmente na Universidade Federal de Pernambuco, que já dispõe do Curso de Mestrado nas referidas áreas; alocação de recursos para a implantação de uma unidade produtora de silício metálico mono-crystalino, destinada a dar apoio à produção de equipamentos e insumos indispensáveis ao desenvolvimento regional da indústria de informática.

Atendidas estas solicitações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não representam gastos, mas investimentos, a região nordestina marchará celeremente no sentido de alcançar sua redenção social e econômica, contribuindo decisivamente para o avanço da produção industrial neste segmento da economia, oferecendo-nos a possibilidade de ocupar definitivamente o lugar que nos está reservado no mercado internacional da informática.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“O Brasil é um país essencialmente agrícola”. “A vocação do Brasil está no campo”. “A agricultura é o caminho para o desenvolvimento, para a nossa independência econômica e o controle da inflação”. Frases e frases. Frases de efeito que há muito tempo são jargões da nossa vida política e econômica, clichês adormecidos da História do Brasil. Desde a infância, ouvimos repetidamente que “chegou a hora da agricultura”, que “finalmente chegou a vez do produtor rural”. A cada início de gestão de Governo federal, as ladinhas e promessas são as mesmas: critica-se a gestão anterior pelos erros cometidos e omissões praticadas contra o agricultor brasileiro; e anuncia-se que, “finalmente, o Brasil terá uma política agrícola”. As populações rurais brasileiras estão cansadas dessas monocórdias cantiléneas.

A tecnoracia e a burocracia, filhas da administração pública brasileira, são profícias editoras de planos, programas e projetos dirigidos ao setor primário da economia. Os gabinetes, as bibliotecas, os arquivos dos órgãos públicos estão abarrotados desses documentos, de idéias incompletas, de utopias natimortas, de projetos capengas, planos inviáveis ou interrompidos, programas sem recursos. A nomenclatura é farta, confusa e inútil. Os planejadores são férteis e loquazes. Os executores da política agrícola não se entendem, contradizem-se e rapidamente saem de cena, de mãos dadas com a ineficiência, o malogro. Uma política administrativa é a reunião de princípios, objetivos e diretrizes. Princípios onde se bascia a ação; objetivos, pontos que se quer atingir; e diretrizes, isto é, caminhos que irão conduzir aos objetivos a serem alcançados. E mais, Sr. Presidente, uma política se executa com planos, programas, projetos e ações, nessa hierarquia; e os resultados da ação criativa e produtiva compõem a situação ideal, a realidade adequada aos indivíduos, ao bem comum.

Sr. Presidente, em se tratando de política agrícola essas falhas estão acentuadas, quando os programas ficam

órfãos, sem executores capazes e sem recursos previstos e suficientes. Também não se pode pensar em política agrícola com a mentalidade paternalista, com donatários, pais exclusivos. Qualquer ação institucional implica na participação de muitos setores — governos, Ministérios, vários órgãos públicos — direta e indiretamente, e em vários níveis de decisão e atuação. Planeja-se também sobre a ignorância ou o conhecimento deformado da realidade.

Mas, Sr. Presidente, ficariam horas a fio nesta tribuna se pensássemos criticamente sobre as desastrosas e ineficazes “políticas” agrícolas que o País, que o produtor rural brasileiro, especialmente o pequeno produtor, tem suportado, em tantos Brasis, desde o Império. A irracionalidade, a indiferença, o erro calculado e a imprudência têm comandado uma coleção infundável de males cometidos contra os agricultores deste país, de verdadeiros crimes de lesa-pátria, cujas consequências estão espargidas por toda a economia, por toda a sociedade brasileira.

O que se está fazendo com o pecuarista, com o pequeno pecuarista, especialmente com o pequeno produtor de leite, é digno de horror, próprio dos filmes do humor negro e mórbito. Como se já não bastasse a eterna defasagem, à irreabilidade do preço do leite que o agricultor é obrigado a entregar à cooperativa ou à multinacional, em relação aos altíssimos custos de produção... Como se não bastasse o tragicômico malabarismo que o produtor rural tem de fazer todos os dias para saldar seus compromissos com insumos — ração, sal, mineral, uréia, pessoal, transporte, energia, infra-estrutura predial, assistência à saúde do gado etc. — em função dos preços os quais é obrigado a praticar... Como se não bastasse esta luta desigual, permanentemente desigual, covarde, do pequeno produtor frente ao intermediário, à tutela do Estado, à agiotagem bancária, aos fabricantes de insumos... vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Plano de Estabilização Econômica, que tantos aplausos mereceu, acabou de dar o “golpe de misericórdia” no martirizado pequeno produtor de leite: tabelou, por baixo, o preço do leite, esquecidas as promessas de reajuste do produto, do alimento necessário, enquanto tabelava também a ração do gado, mas com preço lá no alto. Vamos a um exemplo de um pequeno produtor de leite de Minas Gerais, recentemente apresentado no *Jornal do Brasil*, como tantos outros deste país. Depois de comprar uma terrinha, preparou-a para a pecuária de leite, com as obras indispensáveis: construção de coberta com curral; destoca, aragem e gradagem da terra; adubação; elevação de água; instalação de luz elétrica e de maquinário necessário ao trato de gado; casa de colono; capineiras e canaviais; açude e represa; depósitos de água; silos; aquisição de animais de tração; roça de milho; plantio do capim de pisoteio; divisão dos pastos em piquetes; construção de cercas de arame liso ou farpado etc. O nosso agricultor começou com 7 litros de leite diários e chegou aos 250/300 litros por dia. Cada vaca produz cerca de 10 litros por dia e o seu prejuízo está contabilizado. O que sobra, depois da venda do leite, nunca vai pagar o investimento que fez na fazenda, todo ele multiplicado nos juros bancários; e muito menos paga a sua operação na fazenda. Os custos para entregar o leite à multinacional frustram qualquer expectativa de uma atividade produtiva que garanta o sustento de sua família: carro, FUNRURAL, percurso; ração, sal, mineral e uréia; dois empregados fixos; combustível; manutenção; pagamento de serviços de diaristas com o plantio da roça de milho, capim e batêçao de pastos; melhoria do plantel; revisão de cercas e de porteiros; energia elétrica; remédios para o gado; assistência veterinária etc. Fazendo apenas o necessário, cumprindo-se o que se há de cumprir para manter uma pequena propriedade em produção, o nosso agricultor gasta Cr\$ 13.800,00; com a sua produção leiteira mensal entregue à multinacional — 7 mil, 840 litros de leite — ele recebe Cr\$ 11.000,00. Resultado: um prejuízo de Cr\$ 1.800,00 no final do mês, sem considerar o banco. Foi-se o esperado retorno, depois de tanto trabalho. O sonho acabou. Quanto ao reinvestimento na fazenda, o seu aperfeiçoamento físico, o aprimoramento e melhoria do gado, não se pode nem falar.

Sr. Presidente, a produção brasileira de leite está seriamente comprometida, prejudicada mesmo, pois não há condições dos pequenos e médios pecuaristas, que for-

mam a grande maioria dos produtores, em investir na reposição de matrizes. A quantidade e qualidade do leite produzido no País está seriamente comprometida, no mínimo nos próximos quatro anos, logo agora que o Governo coloca o leite como produto primordial, o carro-chefe nos programas de alimentação pública dirigidos às populações de baixa renda, a maioria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, os produtores de leite estão tendo prejuízos da ordem de Cr\$ 1,11 por litro de leite. E o mais grave, Sr. Presidente, é que o Governo conhece e admite essa gravosidade que penaliza a pecuária leiteira do País, especialmente, o pequeno produtor, secularmente ignorado, secularmente explorado e marginalizado, sem voz ou jamais ouvido em suas apreensões e direitos. O Presidente da República, o Sr. Ministro da Agricultura, as autoridades da área econômica que conceberam e estão executando o Plano de Estabilização Econômica, que têm o apoio da classe política e do povo brasileiro, estão atendendo, em parte, aos apelos dos produtores de leite através do subsídio de 20%, mas, esta grave situação em que se encontra o pequeno produtor de leite, essa conjuntura que pune quem gera e multiplica riqueza, massacra aquele que produz alimentos não estará sanada com esta medida. Na hora que o Presidente José Sarney anuncia que só será premiado com a estabilidade e o lucro quem trabalhar, quem produzir; quando o Presidente da República vai à televisão e afirma que chegou o fim da especulação, do ócio remunerado, que este é um país sério, que estamos vivendo o fim da era dos espertos, da mandaragem econômico-financeira, esta é a hora, Sr. Presidente, de remunerar a quem trabalha, a quem produz, e aí se incluem os pequenos produtores agrícolas, os pequenos pecuaristas, produtores de leite, da principal protéína deste país de famintos e subnutridos.

Sr. Presidente, a fome é, sem dúvida, o grande flagelo da Humanidade, neste final de século. E a alimentação, a produção de alimentos é, hoje, o grande desafio do Homem: sustentar a crescente demanda de alimentos dos grupos humanos e alimentar populações inteiras de famintos, em condições de miséria absoluta, com milhares de crianças assassinadas todos os dias pela fome. Apesar da desertificação, da inutilização constante e crescente de terras agricultáveis, dadas a outras destinações, a produção mundial de grãos aumentou em 90% nos últimos vinte anos, numa proporção maior que a taxa de crescimento da população, segundo recente relatório do Banco Mundial. Este resultado positivo verificou-se apesar dos impedimentos no clima instável de um tempo de explosões nucleares, da erosão, do manejo inadequado de solos. Os países desenvolvidos, de baixo crescimento populacional, no uso de tecnologias adequadas, apesar, muitas vezes, da pouca favorabilidade dos fatores solo e clima, obtiveram os melhores índices de crescimento e aumentaram consideravelmente suas reservas de alimentos. E o mesmo relatório do Banco Mundial noticia o óbvio quando afirma que a fome é decorrência “não da falta de estoques nem dos altos preços”, mas do “baixo poder aquisitivo das famílias e das nações”. O mundo tem alimentos, mas não equitativamente bem distribuídos entre a sua população. Na África, Ásia e América, 700 milhões de pessoas não comem o necessário para se habilitarem a uma vida normal, de trabalho. A metade destas sofrem de desnutrição aguda.

Os técnicos do Banco Mundial dizem que as previsões de Malthus não se realizam no mundo contemporâneo. E explicam: “O mundo enfrenta hoje um problema mais definido: muita gente não tem o suficiente para comer, apesar de haver comida suficiente para todos. Isso não ocorre por falha da produção de alimentos ou da tecnologia agrícola. A falha é não se dar a todas as pessoas a oportunidade de ter comida suficiente — uma coisa que é muito difícil de se fazer em países de renda baixa”. O estudo do Banco Mundial afirma que “as raízes do problema são as políticas macroeconómicas impróprias à estrutura política e econômica das sociedades afetadas. As causas da insegurança alimentar são complexas, assim como seus remédios. Mas o problema foi resolvido com sucesso em alguns países. E esse sucesso pode e deve ser repetido em muitos outros”. Segundo o BIRD, a fome persiste em muitos países já auto-suficientes na produção de alimentos, por causa da pobreza existente nestes países. Indicam, então, a longo prazo, o crescimento econômico “para reduzirem a pobreza e a insegurança alimentar”. Porém, a curto prazo, “são neces-

sários programas específicos para assistir os pobres e mal nutridos". Para o BIRD, os governos devem ter "a preocupação equilibrada sobre custos econômicos e orçamentários, a viabilidade política e administrativa do programa e seus possíveis benefícios". Os técnicos do Banco Mundial aconselham os subsídios aos preços dos alimentos, mas de forma localizada e censuram o subsídio ao trigo no Brasil, segundo eles "equivocado" pois o produto não faz parte da dieta básica dos brasileiros afetados pela fome e o produto "acaba sendo comercializado nos grandes centros urbanos". No entanto, o relatório elogia o programa do Presidente Sarney de combate à desnutrição no Nordeste. O Presidente do Banco Mundial, na introdução do relatório, revela que "o Banco Mundial está pronto a ajudar os países a enfrentar seus problemas de segurança alimentar, contribuindo com recursos."

Senhor Presidente, desvirtuando-se da tendência mundial, a produção brasileira de alimentos teve um crescimento insignificante, comparando-se ao crescimento da população. Enquanto a população brasileira crescia em 68%, isto é, de 80,4 milhões de habitantes para 135 milhões de habitantes, a produção de alimentos básicos aumentou de 46,1 milhões de toneladas para 57,3 milhões de toneladas, apenas 24%, ou seja, 44 pontos a menos que o mínimo desejável. A safra de grãos esteve praticamente congelada em torno das 50 milhões de toneladas. De 1965 a 1985, Sr. Presidente, a produção per capita de alimentos para consumo interno caiu de 26%, considerando-se somente o arroz, o feijão, a batata, leite, ovos, trigo, mandioca e carnes bovina, suína e aves. Apesar do pequeno aumento da renda per capita na década de 70, da expansão da fronteira agrícola, da desregulação política de subsídios — o aumento da produção foi insatisfatório, caiu o consumo per capita de alimentos, provando o desacerto das "políticas agrícolas" dos últimos anos, a prática de tecnologias insuficientes ou inadequadas, a baixa produtividade do setor agrícola nas lavouras de feijão, mandioca, arroz e trigo. Enquanto isto, Sr. Presidente, a Índia, nossa irmã, de problemas e flagelos, país como o nosso, incluído entre aqueles "em desenvolvimento", com uma população imensa, quase toda carente, realizou a sua "revolução verde", passando de país importador a país exportador de alimentos. Segundo a FAO, em 1984, a Índia já produzia 169,2 milhões de toneladas de alimentos e a China 364,7 milhões de toneladas de alimentos, enquanto o Brasil apresentava, ufisticamente, 32,5 milhões de toneladas. Ridículo, Sr. Presidente. Nos últimos vinte anos, a nossa produção de alimentos caiu de 572,87 quilos/ano por habitante em 1965 para 422,54 quilos/ano por habitante, em 1985. As quedas dos índices per capita foram notáveis: 34% para o feijão, 27,4% para o arroz e a oferta da mandioca foi reduzida pela metade. A expansão de 6% a 7% do consumo de alimentos no ano passado, quando o salário do trabalhador teve uma pequena reposição frente à inflação, levou os economistas à constatação, segundo a qual, nos últimos vinte anos, houve um subconsumo, uma demanda reprimida de alimentos por parte do povo brasileiro, tendo em vista a perda do seu poder aquisitivo.

Sr. Presidente, outra informação pouco correta é se falar nas "altas taxas de produtividade da agricultura brasileira". Na verdade, elas são exceções e estão localizadas mais nas culturas de exportação, do que nos cultivos alimentares. Em se tratando de cereais, as nossas taxas de produtividade são vergonhosas. Segundo a FAO e o Banco Mundial, a nossa posição neste indicador só não está atrás de parceiros africanos como o Burundi e a República dos Camarões. Na década de 70, contrariando toda a euforia desenvolvimentista, estivemos com menor produtividade que países pobres, de agricultura incipiente como a Colômbia, o Chile, a Costa Rica, o Equador e a Guatemala, entre outros latino-americanos. Nos anos 70, o México e a Colômbia davam saltos em sua produtividade agrícola bem acima do Brasil. Não vamos fazer comparações da nossa produtividade agrícola com aquelas que a Holanda, os Estados Unidos ou o Japão alcançam. Na década de 70, o México saiu de uma produtividade de 1,52 toneladas por hectare para 2,11; a Colômbia de 1,72 para 2,46 toneladas por hectare; e a Argentina de 1,71 para 2,20 toneladas por hectare. O Brasil, Sr. Presidente, elevava timidamente a sua produtividade agrícola, de 1,33 toneladas para 1,50 toneladas por hectare. Segundo dados da FAO, a instável e faminta Bangladesh produziu, em 1984, em seus 14,4 milhões de hec-

tares, 22,7 milhões de toneladas de cereais. O Brasil, no mesmo ano, em seus 851,2 milhões de hectares, portanto numa área sessenta vezes maior, produziu apenas 32,5 milhões de toneladas — 1 milhão de toneladas a mais que a Argentina, ou 6 milhões de toneladas a mais do que a Inglaterra, uma ilha de apenas 24,4 milhões de hectares, em condições climáticas desfavoráveis para a agricultura. Ainda em 1984, os Estados Unidos apresentavam safras de 314,3 milhões de toneladas; a Índia, 169,2 milhões de toneladas; a China, 364 milhões de toneladas; e a pequena França, 57,7 milhões de toneladas.

Sr. Presidente, as surpresas não param aí: mesmo assim, nos anos 70, o Brasil triplicou o uso de fertilizantes, de agrotóxicos na lavoura de cereais, o que levou a alguns economistas a afirmar que "o crédito subsidiado nos anos 70 foi bom apenas para as indústrias de adubos". Houve erros no subsídio e grandes desperdícios. A década de 70 foi pródiga em subsídios, beneficiando generosamente os cultivos de exportação e energéticos, e a abertura de fronteiras agrícolas, em detrimento dos cultivos de alimentos, cujos agricultores ficaram desestabilizados. As lavouras de exportação tomaram as áreas próximas aos grandes centros, tomaram as maiores fatias do crédito rural subsidiado e concentraram ainda mais a renda no campo. As áreas com soja, cana-de-açúcar e laranja triplicaram nos últimos vinte anos, enquanto a área em produção de arroz, feijão, mandioca, milho e sorgo aumentou apenas 30%. A intervenção do Governo na comercialização, tabelando, insolita e irrealisticamente, os alimentos vindos do campo sempre foi desastroso, incentivando o mercado paralelo, não inibindo os atravessadores, onerando e desarmando o produtor rural e o consumidor. A rentabilidade da agricultura brasileira depende, cada vez mais, da obtenção de melhores ganhos na produtividade, a fim de aliviar a dependência energética, creditícia e da mão-de-obra que não é mais barata. Os economistas acreditam que essa situação de falta de investimentos a longo prazo na agricultura, reorientando-se a poupança nacional para o campo, pode mudar com "a recuperação da credibilidade do produtor na política de preços mínimos do Governo, como suporte de sua renda, que efetivamente, começou a funcionar com a política de interferência oficial no mercado para socorrer o abastecimento".

Mas, Sr. Presidente, de tudo que dissemos até agora, cabe concluir que as dificuldades da agricultura brasileira são decorrentes não da insolvência ou de asneiras praticadas pelo agricultor brasileiro, mas de um amontoado de erros, que se repetem há anos, de políticas governamentais equivocadas de ocupação fundiária, crédito subsidiado, assistência técnica, comercialização etc. Ninguém desconhece a importância da produção agrícola, da produção de alimentos, no combate à inflação e na sustentação da atual política econômica do Governo. Inflação se combate com produção de bens, de riqueza, e não com emissão de moeda e papéis e especulação financeira. É com trabalho e produção que se gera, multiplica e se distribui riqueza, os mercados são abastecidos e estabilizados, criam-se empregos, as rendas são consolidadas, estimula-se a poupança e os investimentos. Sr. Presidente, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE — informou no início do mês, que houve em março, nos primeiros trinta dias de execução do Plano de Estabilização Econômica, uma redução de 3,2% nos preços dos produtos que compõem a chamada "ração essencial", a cesta básica do trabalhador brasileiro, prevista na lei que estabeleceu o salário mínimo no País. Por outro lado, o IBGE informa que houve uma queda no Índice de Preços ao Consumidor — IPC — da ordem de 1,7. Com isto, os trabalhadores consumiram um aumento real mínimo de seu poder aquisitivo. Neste balanço de preços e salários, se destacam os preços dos alimentos, em pressão constante contra estes pequenos ganhos que a classe trabalhadora tem auferido ultimamente. Estamos saíndo de uma prolongada e grave estiagem nos estados do sul, celeiro do País. Alguns produtos tem insistente se ausentado do comércio. O abastecimento tem sido ameaçado pela escassez, o mercado negro no atacado e a desobediência ao tabelamento e ao congelamento. A importação de alimentos para garantir o suprimento é recurso emergencial circunstancial, exceção que não pode se tornar regra na política econômica do governo. Muito menos garante os preços acessíveis à população de baixa renda. Sr. Presi-

dente, o Brasil tem 500 milhões de ha. de terras agricultáveis. Mais da metade da população vive no campo, ou direta e indiretamente, dependente ou vinculada à atividade rural. A agricultura continua sendo a mais urgente e a mais importante tarefa deste País. A essencial e a de maior risco. Ao mesmo tempo, a atividade mais insultada e vilipendiada. A agricultura brasileira, Sr. Presidente, é a filha enfeitiada, marginalizada, a tarefa sempre adiada. Assim, como o Governo foi contundente e severo, fatal no combate à inflação, decretando a reforma econômica e financeira, é hora de decidir, de anunciar e realizar uma política agrícola para este País endividado, de homens sem terra, de famintos e subnutridos, mas onde, agora, despertam a confiança, o patriotismo e a esperança.

Sr. Presidente, o Brasil não pode esperar mais. Vamos passar da retórica à realização dos compromissos feitos em praça pública pela Aliança Democrática. Quando será que a cantada vocação agrícola deste País explodirá em ações conscientes e responsáveis por parte das autoridades? Quando sairemos da vocação para a ação? Reforma Agrária; crédito organizado, razoável, justo, desburocratizado, específico para o setor; infra-estrutura sócio-econômica para a produção; tecnologias simples, eficazes, não dependentes, adaptadas à nossa realidade; sistema de armazenamento e comercialização que não escravizem o pequeno produtor rural; previdência e assistência social para o homem do campo e sua família; enfim, dignidade, Sr. presidente, direitos para viver e conviver em paz, com justiça e estabilidade; segurança para produzir. O Governo precisa se manifestar e agir, querer, escolher, responder. Quando o Brasil terá uma agricultura compatível com a sua vocação, com as suas potencialidades, o seu patrimônio, com os recursos físicos e humanos? Iremos devastar, destruir, abandonar a terra fértil, abandonarmo-nos, ou seguiremos para a produção, a independência e a prosperidade? Continuaremos no comportamento suicida de incharmos as nossas cidades e só criar a miséria, a fome, o desemprego, o crime, a doença nas periferias das grandes e médias cidades brasileiras? Quando será a vez do homem do campo? Ou ela nunca chegará? Qual será, na verdade, a escolha do Governo da Nova República? Essas as nossas preocupações, Sr. Presidente, e, certamente, de toda a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 340, de 1986), do Projeto de Resolução nº 165, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 342, de 1986), do Projeto de Resolução nº 172, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 343, de 1986), do Projeto de Resolução nº 177, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzados e vinte centavos).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 344, de 1986), do Projeto de Resolução nº 183, de 1985, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.629.828,80 (dois milhõesc, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

Ata da 71ª Sessão, em 21 de maio de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Marcondes Gadelha

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 101, de 1986

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para Projeto de Lei da Câmara que “proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras”. (Projeto de Lei nº 124, de 1985-nº 4.014/84, na Casa de origem).

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1986. — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Lei do Senado nºs 85 e 89 de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 1986

Dispõe sobre o arrendamento de parcelas de latifúndio para os efeitos que especifica.

Autor: Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM, Pela ordem.) — Sr. Presidente, sendo-me facultado solicitar a V. Exª a leitura integral do projeto, é o que faço nesta oportunidade, com base no art. 181 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª será atendido.

Solicito ao Sr. 1º-Secretário que proceda à leitura integral do projeto.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, de 1986

Dispõe sobre o arrendamento de parcelas de latifúndio para os efeitos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964 os seguintes parágrafos:

§ 1º Se o latifúndio, por exploração ou dimensão, for, por seu proprietário, arrendado a trabalhadores rurais, o imposto sobre ele incidente será reduzido num percentual correspondente a três vezes o valor que paga a área arrendada.

§ 2º O arrendamento referido no parágrafo anterior poderá ser feito ao Governo Federal, que o subarrendará.

§ 3º O arrendamento previsto nos parágrafos anteriores não será impedido por eventuais loteamentos de parte do latifúndio, prevalecendo para determinação da área arrendável a extensão da área indivisa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se a Constituição Brasileira deu abrigo ao princípio da função social de propriedade, urge tornar realidade palpável suas normas programáticas, oferecendo oportunidade de trabalho ao rural, que carece de terras.

O arrendamento de parcelas de glebas latifundiárias, para efetivo cultivo de trabalhadores rurais, baseia-se nesta louvável atitude e se justifica, antes de tudo, pelas sábias disposições do Edito do Papa Sixto IV, conhecidas desde 1484: “Os grandes proprietários decidiram que era menos incômodo e menos oneroso dedicar a maior parte de suas terras à pastagem. Os pobres, em consequência, sofrem desemprego e mesmo fome, enquanto os campos produtivos jazem ociosos. A fim de cumprir a lei

natural de que os recursos do mundo foram criados por Deus para todos os seres humanos trabalharem e desfrutarem, fica decidido que um terço da terra não cultivada poderá ser ocupada pelos lavradores sem terras para fins de cultivo, sem permissão de seus donos legais”.

O Projeto ora proposto não adota atitude drástica, mas revela a preocupação de ver utilizadas, com vistas ao aumento da produção de alimentos, tantas terras ociosas deste Brasil, onde, infelizmente, ainda existe miséria, fome e subnutrição.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1986. — Jutahy Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras provisões.

Art. 48. Observar-se-ão, quanto ao imposto territorial rural, os seguintes princípios:

I. a União, poderá atribuir, por convênio, aos Estados e Municípios, o lançamento, tendo por base os levantamentos cadastrais executados e periodicamente atualizados;

II. a União também poderá atribuir, por convênio, aos Municípios, a arrecadação, ficando a eles garantida a utilização da importância arrecadada;

III. quando a arrecadação for atribuída, por convênio, ao Município, à União caberá o controle da cobrança;

IV. as épocas de cobrança deverão ser fixadas em regulamento, de tal forma que, em cada região, se ajustem, o mais possível, aos períodos normais de comercialização da produção;

V. o imposto arrecadado será contabilizado diariamente como depósito à ordem, exclusivamente, do Município a que pertencer e a ele entregue diretamente pelas repartições arrecadadoras, no último dia útil de cada mês;

VI. o imposto não incidirá sobre sítios de área não excedente a vinte hectares, quando os cultive só ou com sua família o proprietário que não possua outro imóvel (artigo 29, parágrafo único, da Constituição Federal).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 340, de 1986), do Projeto de Resolução nº 165, de 1985, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$

57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Em discussão a redação final (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 165, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos) destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado, destinada à liquidação dos compromissos externos existentes, vencidos e vencíveis em 1985.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 6.547, de 21 de junho de 1985, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 342, de 1986), do Projeto de Resolução nº 172, de 1985, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 172, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados).

Discussão de crédito no valor de Cz\$ 6.465.500,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzados), correspondente a 235.019,35 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 27.510,50, vigente em fevereiro de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à modernização do Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 343, de 1986), do Projeto de Resolução nº 177, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados e vinte centavos).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 177, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados e vinte centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paranaíba, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 961.855,20 (novecentos sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco cruzados e vinte centavos), correspondente a 20.954,58 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de uma escola para excepcionais, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 344, de 1986), do Projeto de Resolução nº 183, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 183, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 2.629.828,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito cruzados e oitenta centavos), correspondentes a 107.638,44 UPC, considerado o valor nominal da UPC de 24.432,06, vigente em janeiro de 1985, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de infra-estrutura e de equipamentos comunitários públicos em conjunto habitacional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Dada a evidente falta de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por 5 minutos, acionando as campainhas para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 18 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão.

É evidente a falta de quorum para deliberação.

O requerimento fica prejudicado.

A Presidência cancela a sessão conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para as 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra a nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHLIES (PFL — AM) — Pronuncio o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Dé meados de 1974 a meados de 1975 realizou-se neste País o Estudo Nacional da Despesa Familiar, hoje conhecido e divulgado como ENDEF, amplamente estudado sob todos os ângulos e culminando com o "Perfil Estatístico de Mães e Crianças no Brasil"; neste estudo, resultado de convênio entre a Fundação IBGE e o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), retrata-se a situação desproporcional entre o Nordeste e São Paulo. Louvável trabalho de análise que deveria ser refeito de tempos em tempos!

Entretanto, quero aqui chamar a atenção para o fato de que, no ENDEF, se considera a Amazônia parcialmente, uma vez que se julgou impossível, nas circunstâncias da ocasião, estimar-se amostras estatísticas para a área rural amazonense ou, mesmo, conseguir acesso a todos os núcleos habitados, nas condições da pesquisa. Assim, uma vasta região riquíssima em hábitos e costumes alimentares ficou excluída da única e grande pesquisa de

alimentação realizada até hoje no Brasil. Os dados sobre a Região Norte estão incompletos.

Lembro este fato porque a Amazônia tem sido costumemente mal vista, pouco conhecida e, muitas vezes, erroneamente interpretada. Realmente, é preciso reconhecer que a terra é farta, mas dificilmente penetrável. A selva primitiva, rústica e selvagem ameaça o homem que se lhe aproxima, com a brutalidade da desproporção. É uma resistência perene, apoiada em inúmeras plantas solidarizadas contra a penetração humana, albergando ainda não se sabe quantas espécies de insetos que podem tornar-se agressores do homem que ali chega...

Mas o homem do Amazonas ali vive em equilíbrio e harmonia com a natureza, inconsciente de sua bravura, tantas vezes sem saúde nem ensino, sem preparo e sem defesa, formando uma sociedade rarefeita, desagregada, desarticulada. O homem é aí, quase sempre, um solitário.

É difícil para alguém configurar, antes de haver experimentado, o que de dificuldades, de dureza, de agressividade opõe ao homem a vida no interior do Amazonas. E, no entanto, a acomodação vem mais depressa do que se possa supor; só que, isolado do resto do mundo, vive-se ali como se o mundo não existisse.

A Amazônia não é inferno nem paraíso, nem misteriosa nem paradoxal; é simplesmente uma terra que tem sido sistematicamente e lamentavelmente fraudada e saqueada.

Poluiram-na com a contaminação de doenças evitáveis, mutilam sua vegetação, extraem-lhe os tesouros do subsolo, sacrificam a sua riqueza píscola...

E então, o meio agindo sobre o homem, vem anulando-lhe a vitalidade.

A chamada "resistência inferior do caboclo" nada mais é do que o resultado do estado anormal permanente em que ele persiste, numa condição distante da higiéz que deveria lograr como seu direito humano. Sua chamada "indolência" não é mais do que a manifestação mórbida da espoliação sangüínea levada a efeito pelos insetos e parasitas e, pior, do déficit nutricional. O caboclo em geral come pouco e irregularmente, fazendo, muitas vezes, longos jejuns involuntários. Um chibé, que tem por base a farinha d'água — produto da mandioca, muito pobre de nutrientes — constitui, com freqüência, o alimento exclusivo de um homem em 24 horas ou mais.

O déficit é nutritivo, orgânico biológico é essencialmente, antes de tudo, um fenômeno mas também psicológico e mental porque todo fenômeno de assimilação, de nutrição, de metabolismo. Cabe ao sangue a tarefa de vitalizar os tecidos do corpo, veiculando os princípios alimentares assimiláveis, cuja combustão intra-orgânica assegura a produção de energia calorífica, apta a transformar-se em energia mecânica. O alimento se traduz na energia, no calor animal, no trabalho mecânico, mas também na idéia, na vontade, na ação. Se o caboclo se nutre mal, assimila insuficientemente, tem um regime alimentar deficiente e o metabolismo comprometido, seguramente faltarão ao seu organismo os recursos mínimos necessários ao exercício pleno de sua capacidade e potencialidade como ser humano.

O incentivo vigente à penetração da Amazônia, seja através de núcleos de colonização, empresas mineradoras ou agrícolas, grupos de pesquisa ou simples turismo, se, por um lado, elude a verdadeira situação do caboclo amazonense e, por outro lado, torna inesquecível a necessidade de maior e melhor conhecimento da situação social e cultural dessa imensa região, especialmente no que tange à questão alimentar.

Já se disse que a alimentação é hoje, no âmbito mundial, questão de segurança. A Amazônia por si só também o é. E, portanto, o é duplamente. Este é um problema que não pode mais ser adiado; requer solução. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com pesar que registro desta tribuna o falecimento do ilustre mineiro José Luiz Santos Azevedo, Presidente da Fiat Automóveis.

O Dr. José Luiz Azevedo, Advogado, nascido em Belo Horizonte, faleceu no último dia 17, de enfarte, naquela cidade.

Exercendo a presidência da Fiat com o mesmo espírito empreendedor, dinâmico e de alto descontino, já havia de muito contribuído para as velhas Minas Gerais quando, à frente do Inoccop/MG, dedicou-se à área habitacional, oportunidade em que foram construídas 34 mil habitações para os programas de cooperativas habitacionais, empresas e de servidores públicos.

A área habitacional, a Associação Comercial de Minas, a classe imobiliária e a automobilística, os mineiros, enfim, muito lamentam essa repentina perda.

Aos seus familiares, os meus sentimentos. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 10 horas de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 329, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à lei orgânica da Previdência Social, ampliando a definição de dependente para efeito de assistência médica.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 307, de 1986), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 59 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SAMPAIO NA SESSÃO DE 20-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como pernambucano, e amigo de Aderbal Jurema, venho trazer hoje a homenagem do meu Estado a seus amigos à sua família, a nossa expressão de pesar.

Fui amigo de Aderbal Jurema ainda moço. Jovem entusiasta, preso por aqueles sentimentos que inflamam a mocidade. Aderbal Jurema foi meu companheiro nos idos de 44, na campanha contra o então Estado Novo. Culto, preparado, de expressão fácil, Aderbal na campanha de 45 era um daqueles que inflamavam jovens para a retomada da liberdade no País. Mais tarde as diferentes direções políticas do Brasil nos separaram, mas Aderbal Jurema guardava dentro da sua formação — da sua formação de intelectual, de escritor — aqueles caracteres que tão bem expressava na mocidade. E se, como jovem cheio de fé, de crença e de esperança, ele se empenhava no movimento oposicionista de 45, mais tarde, integrando o grupo político, que durante algum tempo exerceu no Brasil o poder sob a forma de arbitrio, nunca se deixou contaminar pelo rancor, pela violência, pelo abuso do poder. Era um homem urbano, acessível; um homem que tratava dos interesses dos adversários, quando mal vistos pela política forte de então, que os levava a vexames e a sacrifícios.

Principalmente foi a pessoa humana de Aderbal que mais sensibilizou os seus companheiros. Se era um político capaz de se apoiar por uma causa, de lutar por ela, no poder era um homem tolerante. Como escritor abordava os mais diferentes assuntos, desde as Casas Grandes, a que se referiu o nobre Senador Marcondes Gadelha, até os problemas étnicos ligados ao negro no Brasil. Mas, principalmente, Aderbal era um homem sensível, era um homem que se sensibilizava com a própria natureza, que tinha amor aos curiós e aos passarinhos, que perdia horas da sua vida, tão preciosa para sua família e para o próprio País, preso aos encantos da natureza. Um

homem que cria curiós, que se prede e que se liga a passarinhos, a esses bichinhos, é incapaz de fazer mal a alguém, mas, no entanto, é capaz de lutar por um ideal, é capaz de se filiar a uma luta e ir até ao sacrifício para defender os ideais que encarna.

Essa homenagem à pessoa humana de Aderbal; a pessoa com esperança, com fé, com entusiasmo, com espírito de luta e, ao mesmo tempo, sem ódio e sem rancor, um homem que estende a mão para um correligionário, convidando-o à continuação da luta, estende a mão para um adversário, confortando-o por uma derrota, é a esse homem que quero fazer a homenagem, como seu companheiro de mocidade, como um homem que conviveu com ele em horas políticas decisivas para este País e que sempre encontrou o mesmo espírito aberto, aberto para lutar, aberto para ajudar, aberto para perdoar.

Quero que a família de Aderbal Jurema receba nesta hora as homenagens que faço hoje representando o Partido Liberal, representando Pernambuco, a terra onde ambos nasceram, representando, também, aqueles que conviveram com ele, aquele seu contemporâneo de geração, aqueles que com ele lutaram por toda a vida. E que perdure essa imagem de Aderbal — de Aderbal homem de luta, de Aderbal homem sem ódio, de Aderbal homem de pensamento, escritor, membro da Academia Pernambucana de Letras e ao mesmo tempo o homem simples, criador de curiós — essa imagem completa de homem que temos aqui o companheiro que se foi, do companheiro que estava sempre ao lado das grandes lutas em prol do Brasil, em prol dos problemas sociais que tanto preocupam este País. Quero com esta homenagem associar-me aos demais companheiros nessa memória imorredoura do Senador, do amigo, do escritor, do humanista que foi Aderbal Jurema. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 20-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não creio, Sr. Presidente, que, depois de ouvirmos tantos e tão excelentes oradores, nesta tarde de tristeza para o Senado, seja possível acrescentar-se algo ao muito que já foi dito sobre a figura humana, sobre o político, sobre o intelectual, o educador, o humanista Aderbal Jurema. Dever de natureza sentimental leva-me a fazer um discurso certamente redundante eis que, provavelmente, não terei capacidade e competência para acrescentar nada mais a respeito daquilo que aqui foi dito do Senador Aderbal Jurema, nem gizar seu perfil de forma mais adequada do que aqueles que antes o fizeram.

Falou-se aqui do jornalista, do editorialista, atividades e que ele começou a amadurecer a sua vocação de homem público, porque no jornalista tanto quanto no político estão arraigadas as crenças mais profundas do valor e do sentido da liberdade.

Falou-se aqui do educador, do professor, do homem que obtinha, em meio a sua intensa atividade política, espaços para dirigir a Campanha Nacional dos Educandários Gratuitos, que, com o tempo, passou a chamar-se Campanha Nacional das Escolas da Comunidade, sem que do seu pôrtico fosse substituída a legenda com que Felipe Tiago Gomes inundou o Brasil de fé e esperança na solução do problema do ensino... “Não entre aqui quem não for idealista”.

Falou-se aqui do intelectual, do homem de letras, do humanista, do escritor, do Presidente da Academia Brasiliense de Letras, do membro correspondente de vários sodalícios existentes aqui e alhures. Falou-se, também, no homem civilizado. No Aderbal Jurema impecável no modo de vestir, apurado na maneira de dizer as coisas e no linguajar, que não permitia qualquer deslize, quer seja no vernáculo, quer no uso de expressões menos corretas. Do homem convívente, do *causer* admirável, daquela figura afável, cavalheiresca, que a todos encantava pela alegria que tinha com a própria vida.

Certamente, o Plenário vai sentir falta daqueles momentos em que o Senador Aderbal Jurema nele adentra. Era como se houvesse um acréscimo na temperatura, que a todos agasalhava; e como se surgisse um raio de luminosidade, porque imediatamente ele projetava sobre todos a simpatia irradiante da sua personalidade.

Havia deixado, Sr. Presidente, para falar sobre o político, que me parece um veio que deveria ser garimpado mais atentamente. O Senador Helvídio Nunes acabou de fazê-lo. Como sempre, da forma mais admirável. E, ao ver Aderbal Jurema tombar morto, com 74 anos de idade, ainda em pleno viço, na plenitude da sua capacidade física e intelectual, comecei a meditar sobre o estranho destino dos políticos. Ai está o nosso Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ulysses Guimarães, submetido a tratamentos hospitalares. E quando se apura a verdadeira causa dos males que o afligem, quando se vai à origem, à etiologia das dificuldades que assobram a sua saúde, o que se encontra, Sr. Presidente, não é nada mais, nada menos, do que o stress que a política provoca, esse desgaste que vai corroendo por dentro as entranhas de quantos se dedicam a esta atividade, a um só tempo nobre, rude e áspera.

Chamava-se a atenção, outro dia, quando do início das comemorações do 10º aniversário da morte do Presidente Juscelino Kubitschek, para uma singular coincidência: todos os políticos que construíram Brasília, quer na sua formulação, quer na sua realização material, assumindo o comando das ações, já não se encontram no mundo dos vivos. Aqueles que a conceberam nos gabinetes, diante das pranchetas dos escritórios de arquitetura, homens ilustres e eminentes como Niemeyer, Lúcio Costa e tantos outros, ainda estão aí, Sr. Presidente, ultrapassando a faixa dos 80 anos. E os políticos, todos, tombados pelas tensões, pelas emoções, pelos dissabores, e até mesmo, Sr. Presidente, pelas lágrimas de alegrias que muitos derramam no curso da sua atividade. E o nosso Aderbal Jurema é mais uma dessas vítimas. E ninguém pode imaginar que, ao longo de uma carreira política, que, desde os idos da década de 40, é uma constante e

permanente atividade; ninguém pode imaginar que um cidadão que se entregou por vocação e por destino a essa carreira, a esta altura, depois de tantos labores, não tenha também sofrido as agressões deses inimigos ocultos que vão, pouco a pouco, eliminando as resistências finais de qualquer organismo.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que o político Aderbal Jurema, já aqui exaltado por quantos Senadores se fizeram ouvir, e aí vai um lugar-comum que é absolutamente indispensável: S. Ex^e deixa um exemplo admirável e é uma lacuna impreenchível porque, como homem de partido ninguém o superou na fidelidade ao desempenho das tarefas que lhe eram cometidas. Ninguém, Sr. Presidente, o terá superado na sua fidelidade a Pernambuco. Pernambuco era o centro de gravidade de toda sua ação política, era a razão de ser da sua ação partidária, da sua ação de homem público, de homem intelectual. Pernambuco, sua maior afeição, seu maior carinho era a razão de ser da sua própria vida. Aderbal Jurema, na fidelidade às idéias, na fidelidade aos amigos que cultivou, desaparece, Sr. Presidente, quando muitos anos, ainda, S. Ex^e poderia estar entre nós, contribuindo com a força da sua inteligência e com a energia do seu ideal em favor da vida pública brasileira.

Ao despedir-me dele, desta tribuna, quero dizer...

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^e com imenso prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Ex^e como Líder de nós todos, por nós todos está falando, mas tendo sido, como fui, companheiro de Aderbal Jurema desde de 1958, na Câmara dos Deputados, não queria deixar de incluir em

um dos discursos de justa homenagem que aqui se profere, uma expressão de bancada e dos companheiros de Santa Catarina, da minha representação, em homenagem a este dedicado homem público. Companheiro nosso da antiga bancada do PSD na Câmara dos Deputados; companheiro nosso, também, da antiga bancada do PDS aqui, no Senado Federal, até que razões superiores o levasssem a deixar-nos, foi sempre um participante, um cooperador, um estimulante, um representante enfim da sua terra e da sua gente. Pela sua inteligência e pela sua lucidez destacou-se em todas as horas de sua participação nos debates do Senado, no calor das comissões técnicas e, por que não dizer, também, na própria administração da Casa. Assim, queira, nobre Líder, receber essas expressões de saudade, de sentimento pela fatalidade de que acaba de roubar ao Senado a figura permanente no Congresso, uma figura antiga no Congresso e expressiva, que é a figura do nosso ex-companheiro Aderbal Jurema.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Senador Lenoir Vargas.

Sr. Presidente, encerro estas considerações. Realmente é uma perda de vulto. O Senado vai sentir saudades do Senador Aderbal Jurema, Pernambuco vai sentir a sua fala. Afinal, poucos Estados tiveram o privilégio de ter na sua paisagem humana e política um homem da sua envergadura. Díria que, se fosse escrever o seu epitáfio, sobre a lousa fria, que cobre o seu corpo inanimado, acho que nada melhor, Sr. Presidente, para significar aquilo que de fato representou em toda a sua vida: "Aqui jaz um servidor do povo". É a melhor homenagem que se pode prestar à sua memória.